

I SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 7 de fevereiro de 2012

Número 27

ÍNDICE

Assembleia da República

Resolução da Assembleia da República n.º 12/2012:

Recomenda ao Governo a alteração de normas do Decreto-Lei n.º 61/2011, de 6 de maio, que «Regula o acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo» 596

Resolução da Assembleia da República n.º 13/2012:

Deslocação do Presidente da República a Helsínquia 596

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2012:

Aprova o plano global estratégico de racionalização e redução de custos com as TIC na Administração Pública, apresentado pelo Grupo de Projeto para as Tecnologias de Informação e Comunicação (GPTIC) 596

Declaração de Retificação n.º 10/2012:

Retifica o Decreto Legislativo Regional n.º 6/2012/A, de 23 de janeiro, da Região Autónoma dos Açores, que aprova o Plano Anual Regional para 2012, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2012 605

Ministério da Educação e Ciência

Decreto Regulamentar n.º 20/2012:

Aprova a orgânica da Direção-Geral do Ensino Superior 627

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 12/2012

Recomenda ao Governo a alteração de normas do Decreto-Lei n.º 61/2011, de 6 de maio, que «Regula o acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo»

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que analise, através de grupo de trabalho criado para o efeito, no prazo de 60 dias:

a) Se há uma justa repartição entre as pequenas e médias empresas (PME) e as empresas de maior dimensão no que concerne aos montantes a contribuir para o Fundo de Garantia de Viagens e Turismo (FGVT); e

b) Se a criação deste Fundo é a melhor forma de assegurar os direitos e legítimas expectativas dos consumidores, bem como se a forma de gestão atualmente prevista é a mais adequada;

c) Se estão garantidas regras para um mercado verdadeiramente concorrencial, tendo em conta as especificidades do setor; e

d) Que envie à Assembleia da República, para apreciação, o relatório elaborado por esse grupo de trabalho.

Aprovada em 13 de janeiro de 2012.

A Presidente da Assembleia da República, *Maria da Assunção A. Esteves*.

Resolução da Assembleia da República n.º 13/2012

Deslocação do Presidente da República a Helsínquia

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à deslocação do Presidente da República em visita de carácter oficial a Helsínquia, entre os dias 8 e 11 do corrente mês de fevereiro.

Aprovada em 3 de fevereiro de 2012.

A Presidente da Assembleia da República, *Maria da Assunção A. Esteves*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2012

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2011, de 14 de novembro, constituiu o Grupo de Projeto para as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), doravante abreviadamente designado por GPTIC.

Em cumprimento da mencionada Resolução do Conselho de Ministros, o GPTIC elaborou um plano global estratégico de racionalização e redução de custos com as TIC na Administração Pública, o qual foi apresentado ao membro do Governo responsável pela área da modernização administrativa.

Atendendo a que do estudo plasmado no plano global estratégico resulta que cada ministério deve elaborar a sua estratégia sectorial, em cumprimento dos vetores estratégicos delineados, afigura-se pertinente que o mesmo plano seja submetido a aprovação do Conselho de Ministros.

Com efeito, a implementação de uma estratégia global da Administração Pública na área das TIC exige o cumprimento das orientações daquele plano estratégico, cujo objetivo final é conseguir alcançar ganhos de poupança e de eficiência que se antecipam que venham a concretizar-se para todos os ministérios. Tendo como visão um serviço público de qualidade que comporte custos mais reduzidos para os cidadãos e empresas, e simultaneamente reduza a despesa pública, em especial no âmbito das TIC, são propostas 25 medidas de racionalização, de acordo com os seguintes eixos de atuação: (i) melhoria dos mecanismos de governabilidade, (ii) redução de custos, (iii) utilização das TIC para potenciar a mudança e a modernização administrativa (iv) implementação de soluções TIC comuns, e (v) estímulo ao crescimento económico. Os ganhos resultam em parte de uma maior governabilidade, da concentração da função informática em cada ministério e da racionalização de meios, permitindo assim que, pela primeira vez, o Estado seja considerado como um todo por quem lhe presta serviços ou vende produtos TIC.

Sublinha-se ainda que a implementação do plano global estratégico resulta de uma obrigação assumida pelo Governo Português no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), que prevê a obrigatoriedade da implementação de uma estratégia global de racionalização das TIC na Administração Central até ao final de 2012, o que só pode suceder se existir e for implementado um programa transversal.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar as linhas gerais do plano global estratégico de racionalização e redução de custos com as TIC na Administração Pública, doravante designado por plano global estratégico, apresentado pelo Grupo de Projeto para as Tecnologias de Informação e Comunicação (GPTIC), anexas à presente resolução e que dela fazem parte integrante.

2 — Determinar que em cada ministério é identificado um organismo responsável pela coordenação da área das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e nomeado o interlocutor único para esta área.

3 — Determinar que o GPTIC identifica sistemas operacionais críticos que ficam sujeitos a regras específicas de salvaguarda, com vista à apresentação de planos sectoriais estratégicos adequados à respetiva realidade.

4 — Estabelecer que será dada prioridade ao cumprimento e implementação do plano global estratégico, devendo os responsáveis dos organismos referidos no n.º 2 executar as orientações naquele previstas, em articulação com a Rede Interministerial TIC, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2009, de 2 de outubro.

5 — Determinar que os organismos e interlocutores referidos no n.º 2 são designados por despacho do membro do Governo da tutela, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data de publicação da presente resolução.

6 — Estabelecer que, no prazo de três meses após a data da publicação da presente resolução, será fixada a calendarização definitiva do plano global estratégico, com vista à respetiva implementação.

7 — Envolver as autarquias, através da Associação Nacional de Municípios Portugueses e do Simplex Autárquico, nas medidas que forem aplicáveis na Administração Local.

8 — Determinar que a presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros, 12 de janeiro de 2012. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

ANEXO

Plano de ação

1 — No cumprimento do mandato conferido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2011, de 14 de novembro, o Grupo de Projeto para as Tecnologias de Informação e Comunicação (GPTIC), elaborou um estudo global de racionalização e redução dos custos da Administração Pública (AP) com a gestão e utilização das tecnologias de informação e comunicação (TIC).

2 — Na sua parte dispositiva, de que o presente anexo constitui síntese, aquele estudo está organizado em torno de cinco grandes eixos de atuação: (i) a melhoria dos mecanismos de governabilidade, (ii) a redução de custos, (iii) a utilização das TIC para potenciar a mudança e a modernização administrativa (iv) a implementação de soluções TIC comuns, e (v) o estímulo ao crescimento económico.

3 — As 25 medidas de racionalização das TIC propostas foram identificadas pelo seu carácter transversal e impacto potencial em toda a Administração, estimando-se que, após a sua implementação integral, poderá proporcionar uma redução até 500 milhões de euros na despesa de funcionamento anual da Administração Central, considerando não apenas as rubricas mais diretamente associadas à gestão das TIC (*software, hardware, serviços e comunicações*), como outros ganhos de eficiência, nomeadamente na gestão de instalações, recursos humanos e outros custos de funcionamento.

4 — No que respeita à melhoria dos mecanismos de governabilidade são propostas cinco medidas, que abrangem o estudo e implementação de um modelo que permita gerir de forma holística as TIC, pondo termo à atual pulverização e reduzida maturidade da função informática e consolidando uma estratégia nacional para a segurança da informação:

4.1 — Medida 1: Definição e implementação da *governance* das TIC na Administração Pública

Definir e implementar um modelo de governação das TIC na AP, designadamente definindo a estrutura de autoridade e responsabilidade para coordenação e execução dos processos necessários à implementação efetiva de políticas e normas que visem uma utilização racional dos recursos existentes, a garantia de alinhamento permanente da estratégia TIC com a estratégia de negócio para a AP e a sustentabilidade de longo prazo da função informática.

Este modelo deve ser constituído tendo por referência os seguintes pilares:

- Gestão da Informação;
- Sistemas e Tecnologias da Informação e da Comunicação;
- Segurança da Informação.

Este modelo deve suportar-se transversalmente numa base legislativa, financeira e de recursos humanos, devendo fazer evoluir o modelo delineado pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) e pelo Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC), recomendando a estrutura transversal e sectorial para as TIC na AP.

Esta medida, desenvolvida sob coordenação do GP-TIC no seio da Rede Interministerial das TIC, com os

contributos da sociedade civil, tem como objetivos específicos:

- A elaboração do modelo de governação para as TIC na AP;
- A elaboração e acompanhamento do plano de implementação do modelo de governação para as TIC na AP.

Prazo: O modelo de governação deve ser apresentado para discussão na Rede Interministerial TIC no prazo de seis meses.

4.2 — Medida 2: Racionalização, organização e gestão da função informática

Garantir uma efetiva centralização da função informática em cada ministério, incluindo a gestão das infraestruturas tecnológicas, das comunicações, dos sistemas de informação (agregando a manutenção e desenvolvimento de todas as aplicações verticais do ministério), da gestão de aquisições e licenciamento e do apoio aos utilizadores.

Esta medida é fulcral não apenas para a racionalização e partilha dos recursos humanos e tecnológicos despendidos, como para garantir um governo eficaz (e efetivo) das TIC em cada ministério. Este processo (gradual) de centralização da função informática num único organismo pressupõe:

- A criação de uma função de *service desk* de suporte a todos os serviços num único organismo de cada ministério;
- A unificação dos vários centros de processamento de dados num único, do próprio ministério, de outro já existente na AP ou disponibilizado pelo mercado (ver Medida 8);
- A unificação dos serviços de administração, desenvolvimento aplicacional e licenciamento num único organismo do ministério, em articulação com as soluções partilhadas disponibilizadas centralmente;
- A unificação dos serviços de infraestrutura e comunicações num único organismo de cada ministério (ver Medida 7);
- A unificação dos serviços de microinformática num único organismo do ministério;
- A unificação dos serviços de governação, estratégia e arquitetura das TIC num único organismo de cada ministério.

Neste sentido, serão extintos, em cada ministério, os vários departamentos com funções TIC existentes nos respetivos organismos públicos, alocando-se os recursos humanos, materiais e financeiros afetos àquelas funções ao departamento ministerial que vier a ser designado (já existente ou a criar), cujas competências e mandato terão de ser muito bem definidos. De acordo com o modelo de governabilidade definido (ver Medida 1), o plano deverá ter em conta as especificidades técnicas, legais e operacionais de cada ministério.

A implementação desta medida será faseada, iniciando-se com um projeto-piloto na Presidência do Conselho de Ministros (PCM), que abrangerá os respetivos serviços da administração direta e indireta do Estado, incluindo os organismos do extinto Ministério da Cultura — excluindo-se apenas a Rede Informática do Governo, gerida pelo CEGER, e os órgãos e serviços que integram o Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP) — e será coordenado pela Agência

para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA, I. P.), que assumirá, gradualmente, todas as funções acima referidas.

Prazo: O projeto-piloto na PCM deverá iniciar-se no prazo de seis a oito meses. A implementação em cada ministério deverá estar calendarizada no seu plano sectorial (ver Medida 5), devendo tal implementação acontecer, no máximo, até ao final do ano de 2013.

4.3 — Medida 3: Arquitetura, normas e *guidelines* de tecnologias e sistemas de informação

Estabelecer uma arquitetura de sistemas de informação de referência, que servirá de guia na implementação, aquisição, desenvolvimento e manutenção de tecnologias e sistemas de informação na AP. Esta medida pressupõe, ainda, a adoção de ferramentas e metodologias que permitam a catalogação contínua de toda a infraestrutura SI e TIC da AP.

Concretizando as orientações europeias em matéria de interoperabilidade [*European Interoperability Framework (EIF) for European public services*], pretende-se definir um conjunto de diretrizes que os sistemas de informação da AP devem obrigatoriamente seguir, nomeadamente:

- Arquitetura informacional de referência, incluindo a especificação das entidades informacionais (v. g., cidadã, empresa, morada, contacto, evento, caso, fatura, recibo, etc.);

- Arquitetura aplicacional de referência, incluindo a identificação dos requisitos e normas que as principais componentes aplicacionais existentes na AP devem suportar, nomeadamente assegurando a separação entre camadas arquiteturais de negócio e tecnológicas (v. g., sistemas de gestão documental, sistemas de fluxos de trabalho, sistemas de autenticação, etc.);

- Normas transversais (v. g., através do Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital; emanando diretrizes relativas a segurança, etc.) e sectoriais (v. g., arquitetura de sistema de informação para a área da saúde, da justiça, etc.);

- Métricas de avaliação de projetos e iniciativas em relação a arquitetura de referência;

- Mecanismos de atualização e alimentação da arquitetura, com base nas iniciativas e projetos TIC em curso;

- Obrigatoriedade de publicitação da arquitetura de sistemas e tecnologias de informação de cada organismo público em ferramenta comum (salvo quando esta deva ser protegida por razões de segurança).

Prazo: No prazo de seis meses, devem ser colocadas em discussão no seio da Rede TIC propostas de arquitetura de referência e normas e diretrizes de integração. No prazo de 12 meses, deve proceder-se à implementação de ferramenta e metodologia de catalogação TIC e à definição de normas e diretrizes de segurança e sectoriais.

4.4 — Medida 4: Definição e implementação de uma estratégia nacional de segurança da informação

Consolidar a Estratégia Nacional de Segurança da Informação (ENSI), definindo:

- Objetivos nacionais para a segurança da informação — aquilo que cada membro da Sociedade da Informação pode esperar e contar a nível nacional;

- Responsabilidade na segurança da informação — quem é responsável pela implementação da segurança da informação no país;

- Organização da segurança da informação — qual a estrutura definida para a segurança da informação;

- Gestão — quem é responsável por estabelecer, controlar e medir e gerir o risco e auditar a segurança da informação;

- Serviços de segurança da informação — que serviços são fornecidos a nível nacional e por quem.

Com efeito, a ENSI compreenderá, designadamente:

- A criação, instalação e operacionalização de um Centro Nacional de Cibersegurança;

- O aprofundamento e melhoria das condições de operação do Sistema de Certificação Electrónica do Estado (SCEE), com vista à sua adequação aos requisitos internacionais mais recentes;

- A criação e certificação de uma solução de criptografia forte de origem nacional, bem como o desenvolvimento de soluções para a sua utilização e promoção junto dos potenciais utilizadores;

- A revisão do quadro legal para a segurança das matérias classificadas — incluindo a salvaguarda da informação classificada, da credenciação pessoal e industrial e ainda da segurança dos sistemas de comunicação e informação, substituindo os regulamentos SEGNAC atualmente em vigor.

O desenvolvimento desta medida será coordenado pelo Gabinete Nacional de Segurança (GNS), com a colaboração de todas as entidades relevantes em razão da matéria, no âmbito do grupo de trabalho existente na Rede Interministerial TIC.

Prazo: A ENSI deve ser revista no prazo de seis meses, devendo as restantes medidas ser executadas no prazo de 12 meses.

4.5 — Medida 5: Definição e implementação de planos de ação sectoriais de racionalização das TIC

Elaborar os planos de ação de cada ministério, identificando, com prazos e responsáveis, as iniciativas e projetos de índole sectorial, ao nível das TIC, que contribuam para o referencial de redução de custos e melhoria dos serviços públicos prestados.

Através da Rede Interministerial das TIC deverá ser efetuado o acompanhamento da implementação desses planos de ação e medição dos benefícios estimados.

Prazo: No prazo de seis meses, todos os ministérios deverão apresentar os respetivos planos de ação sectoriais de racionalização das TIC, sendo aprovados pelo GPTIC e publicados em sítio da Internet.

5 — No segundo eixo de atuação (redução de custos), propõem-se igualmente cinco medidas, nomeadamente a obrigatoriedade de avaliação prévia e sucessiva dos custos e benefícios dos investimentos e despesas em TIC, de acordo com arquiteturas e diretrizes transversais previamente delineadas, a racionalização dos meios (centros de processamento de dados, comunicações, sistemas de informação) e a adoção célere de soluções transversais de gestão de recursos humanos e financeiros.

5.1 — Medida 6: Avaliação de projetos e despesas TIC

Implementar um processo de avaliação de projetos e despesas TIC, *ex ante* e *ex post*, obrigatório e vinculativo, estabelecendo mecanismos formais de avaliação multi-

critério dos investimentos, garantindo que apenas são financiados e implementados os projetos que demonstrem reais garantias de retorno nas várias dimensões em análise, minimizando investimentos redundantes e desalinhados com as políticas nacionais para as TIC na AP.

Parte integrante do modelo de governabilidade das TIC na AP (ver Medida 1), esta medida pressupõe:

- A definição da metodologia de avaliação;
- A definição do modelo organizacional de suporte à aplicação da metodologia, quer a nível global quer a nível sectorial;
- A construção do respetivo suporte tecnológico à aplicação da metodologia, incluindo a gestão de ciclo de vida de projetos (assegurando a atualização da arquiteturas de sistemas de informação, considerando os vários projetos a serem implementados);
- A avaliação efetiva, *ex ante* e *ex post*, de todos os projetos TIC, seja por avaliação por parte da estrutura de avaliação, seja por autoavaliação;
- A disponibilização de mecanismos de transparência sobre a avaliação efetuada, através da implementação de um *dashboard* público.

A metodologia de avaliação deverá ter em conta, pelo menos, as seguintes dimensões de análise:

- O retorno do investimento numa ótica custo-benefício, considerando o *Total cost of owner ship* dos projetos face aos benefícios esperados;
- O alinhamento dos objetivos do projeto com os objetivos estratégicos do organismo, do ministério e, ou, da AP como um todo;
- Os fatores de risco associados à sua implementação e a coerência estratégica com as arquiteturas de informação e tecnológicas de referência (ver Medida 3) e com as políticas e normas TIC definidas para a AP (v. g., identificação eletrónica, interoperabilidade, reutilização de recursos, plataformas ou sistemas de informação existentes, normas abertas, entre outras).

O processo de avaliação será transparente, sendo publicitados todos os projetos aprovados (ou rejeitados) através de um *dashboard* público, nomeadamente no que respeita aos indicadores de custo e benefícios a alcançar. Em fases de exploração, encerramento ou pós-encerramento de projeto, deverão ser apresentados os reais benefícios obtidos, de forma a permitir a avaliação *ex-post*, quer pelos cidadãos, quer por mecanismos de auditoria inerentes à própria metodologia. Deverá igualmente implementar-se um sistema de mérito que premeie os organismos que revelem maior capacidade de concretização, por exemplo, através de uma gestão do orçamento de investimento do Estado eminentemente concorrencial.

Prazo: O desenho do modelo e da metodologia de suporte ao processo de avaliação compete à AMA, I. P., e deverá estar concluído no prazo de seis meses, iniciando-se a obrigatoriedade de avaliação de despesas TIC a partir dessa data.

5.2 — Medida 7: Racionalização de comunicações

Definir e implementar uma estratégia para a implementação de uma rede de comunicações única — ou, como estado intermédio, de um conjunto de redes de comunicações interligadas — que sirva a totalidade da AP, com

gestão centralizada e global e integrando todos os serviços de comunicações, dados e voz, fixas e móveis.

Tendo subjacente a distinção entre comunicações internas (intra-Estado) e externas (entre Estado e outras entidades), a medida pressupõe:

- O levantamento das infraestruturas das comunicações atuais;
- A definição de um modelo de governabilidade das redes de comunicações do Estado;
- A interligação e a progressiva integração das redes de comunicações da AP, quer internas quer externas;
- A transferência de todas as comunicações externas entre dois sistemas do Estado que utilizam as redes públicas para as redes de comunicações interligadas do Estado;
- A substituição das centrais telefónicas analógicas ou RDIS por soluções de voz sobre IP (VoIP);
- A adoção de modelos contratuais que confirmem ao Estado uma maior capacidade negocial junto dos operadores fornecedores das comunicações externas.

Propõe-se a sua implementação faseada com um projeto-piloto na PCM, abrangendo todos os seus departamentos da administração direta e indireta do Estado, com exceção dos órgãos e serviços que integram o SIRP, e liderado pelo CEGER. Deverá garantir-se, durante a fase inicial de implementação da medida, que os novos contratos e projetos de comunicações se enquadram desde logo nas premissas aqui definidas (através da Medida 6).

Prazo: O levantamento das comunicações na AP deve ser desenvolvido num prazo de seis meses. O modelo de comunicações deve ser colocado em discussão na Rede TIC entre os seis e os 12 meses de projeto e alargado à AP a partir desse momento.

5.3 — Medida 8: Racionalização dos centros de dados

Definir e implementar um programa de redução do número de centros de dados da Administração Central e Local.

Esta medida compreende:

- O levantamento dos centros de dados da AP;
- A definição de modelo alargado de implementação e exploração dos centros de dados do Estado;
- A consolidação num número reduzido de centros de dados (propriedade do Estado ou sob a forma de prestação de serviços por terceiros), não se excluindo a possibilidade de evoluir para uma solução de centralização total.

A sua implementação deverá ser faseada com um projeto-piloto na PCM, abrangendo todos os seus departamentos da administração direta e indireta do Estado, com exceção dos órgãos e serviços que integram o SIRP, e liderado pela AMA, I. P.

Prazo: O levantamento de centros de dados na AP deve ser concluído no prazo de seis meses, após o que se iniciará o piloto com os organismos da PCM. O modelo de racionalização de centros de dados deverá ser definido no prazo de seis meses, pela AMA, I. P., e disseminado a toda a AP num prazo de 12 meses.

5.4 — Medida 9: Plataforma de comunicações unificadas

Implementar na AP plataformas de comunicações unificadas, alterando-se a forma como as pessoas comunicam e colaboram.

A utilização de ferramentas de comunicação unificadas e de produtividade na AP é ainda incipiente, verificando-se que:

- Não é possível contactar alguém no mesmo organismo sem utilizar telefone ou correio eletrónico;
- Em organizações dispersas, contactar alguém numa unidade distante pressupõe, em muitos casos, a realização de telefonemas interurbanos;
- As pessoas que não estejam no seu posto de trabalho são difíceis de contactar, gerando ineficiências e prejudicando a eficácia dos serviços;
- A realização de formações, pequenas comunicações ou reuniões pressupõe a deslocação de pessoas e um conjunto de diligências prévias para permitir o seu agendamento;
- Não é possível envolver um especialista na resolução de um problema de forma imediata — por exemplo, uma questão complexa suscitada por um cidadão que se apresenta num posto de atendimento;
- Contactar pessoas entre organismos tem o mesmo custo e grau de dificuldade que contactar qualquer pessoa externa à AP;
- A localização de informação é difícil e leva por vezes a decisões ou à prestação de informações ao cidadão com base em pressupostos errados.

Esta medida, que pressupõe a implementação da infraestrutura de comunicações descrita na Medida 7, compreende:

- A implementação de uma plataforma de comunicações unificada, abrangendo *campus* onde se concentrem pessoas, de forma a permitir realização de conferências pelo país;
- A constituição de uma federação de redes e diretórios, de forma a avançar no sentido de uma infraestrutura consolidada para toda a AP.

Prazo: Esta medida integrará o programa de simplificação da Administração Central (Simplex Nacional), a lançar em 2012. A plataforma comum à AP deve ser implementada pelo CEGER, num prazo de 12 meses.

5.5 — Medida 10: Medidas de racionalização transversais potenciadas pelas TIC

Disponibilizar serviços e plataformas tecnológicas comuns a vários organismos públicos, que permitam a normalização de processos e funções numa ótica de racionalização de custos e de serviços partilhados.

A medida compreende as seguintes ações de racionalização:

- Promover a utilização de recursos e serviços partilhados do Estado na área de recursos humanos para todos os organismos da Administração Central (GeRHuP);
- Promover a utilização de recursos e serviços partilhados do Estado no âmbito da avaliação de desempenho (GeADAP);
- Normalizar e automatizar os processos de gestão de recursos humanos, tornando-os mais eficientes;
- Melhorar o nível e instrumentos de gestão de recursos humanos na AP;
- Promover a utilização de recursos e serviços partilhados do Estado na área de recursos financeiros para todos os organismos da Administração Central (GeRFip);
- Normalizar e automatizar os processos de gestão de recursos financeiros, tornando-os mais eficientes;

- Melhorar o nível de controlo de despesa e gestão de recursos materiais na AP.

Prazo: A medida será coordenada pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP, I. P.), devendo garantir-se que o GeRFip será implementado em 50 % dos organismos públicos durante o ano de 2012 e estendido a todos os organismos públicos até final de 2013; o GeRHuP deverá concluir a sua expansão a todos os organismos públicos até final de 2014.

6 — A utilização das TIC para potenciar a mudança e a modernização administrativa compreende o incremento da interoperabilidade organizacional, semântica e técnica na AP, a utilização de canais alternativos, já desenvolvidos e acessíveis a todos, para a prestação de serviços públicos (v. g., redes multibanco e *payshop*, televisão, telefone móvel, entre outros), mas também uma maior eficiência na gestão de cada organismo público (v. g. a centralização de impressão, a desmaterialização dos processos internos, etc.).

6.1 — Medida 11: Interoperabilidade na Administração Pública

Consolidar a *framework* nacional de interoperabilidade, considerando os níveis semântico, técnico e legal, tornando obrigatória a utilização da plataforma de interoperabilidade da AP.

Os serviços públicos têm sido desenvolvidos primariamente para o uso direto de cidadãos e empresas (v. g., início de atividade). Poucos são aqueles que, através da sua reutilização, formam serviços agregados que respondem realmente a uma necessidade ou evento de vida (v. g., os serviços *empresa na hora* e *empresa online* integram e disponibilizam num único ponto de contacto diversos serviços sectoriais, como a aprovação da sua firma ou denominação, a criação da empresa, o respetivo registo comercial e o início de atividade para efeitos fiscais, entre outros).

A implementação técnica da interoperabilidade na AP (vide www.iap.gov.pt), através de uma plataforma central, é também fundamental para potenciar a concentração das redes de comunicações dos diversos ministérios num conjunto reduzido de nuvens de comunicações, com poupanças muito significativas (ver Medida 7).

Esta medida encontra-se alinhada com a *European Interoperability Framework — Interoperability Solutions for European Public Administrations* — da Comissão Europeia, respondendo às suas recomendações, possibilitando assim a criação futura de serviços transnacionais.

Prazo: No prazo de três meses, deve ser elaborada pela AMA, I. P., e aprovada pelo Governo a regulamentação que estabeleça a obrigatoriedade da utilização da plataforma de interoperabilidade.

6.2 — Medida 12: Autenticação e assinatura eletrónicas na Administração Pública

Reforçar a obrigatoriedade e os mecanismos de controlo sobre a efetiva implementação e utilização das vertentes eletrónicas do cartão de cidadão na autenticação e assinatura eletrónicas nos diferentes departamentos do Estado, quer por parte dos funcionários públicos, no âmbito dos processos internos e das comunicações com cidadãos e empresas, quer por parte destes na sua relação com a AP.

Atualmente, mais de seis milhões de cidadãos são titulares de cartão de cidadão e, destes, cerca de 40 % ativaram já a sua assinatura eletrónica. A validade e força probatória da utilização da identificação e assinatura eletrónicas estão devidamente consagradas na lei que criou o cartão de cidadão (Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro), bem como na legislação comunitária e nacional relativa aos documentos eletrónicos (Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2003, de 3 de abril, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 165/2004, de 6 de julho, e 116-A/2006, de 16 de junho). A adoção dos mecanismos exclusivos para a identificação, autenticação e assinatura eletrónicas de cidadãos perante entidades do sector público através de cartão de cidadão é obrigatória, nos termos do n.º 4 do anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2009, de 2 de outubro.

Tirando partido da infraestrutura de chaves públicas do cartão de cidadão, cada vez mais disseminado por todos os cidadãos, encontra-se ainda disponível um conjunto de plataformas e componentes tecnológicos transversais que facilitam e oferecem serviços adicionais ao cartão de cidadão, nomeadamente:

- Fornecedor de Autenticação, disponível na Plataforma de Interoperabilidade da AP (<http://www.iap.gov.pt>), que pretende garantir a identificação unívoca de um utilizador portador de um cartão de cidadão junto dos sítios *web* de cada organização, bem como veicular a autenticação uma única vez para executar um ou vários serviços que podem ser iniciados em portais transversais (*single sign-on*), com poupanças de tempo e redução de burocracia aos utentes dos serviços eletrónicos das entidades.

- Novo *middleware* do cartão de cidadão, ou seja, a centralização da função de autenticação e delegação da comunicação com os mecanismos do cartão permitiu investir e melhorar a usabilidade do *software* de utilização eletrónica do cartão de cidadão. A partir do 1.º trimestre de 2012 os cidadãos que acederem a serviços eletrónicos via Fornecedor de Autenticação não irão sequer necessitar de ter instalado qualquer *software* (vulgo *middleware*) no seu computador.

- Certificação de atributos profissionais com o cartão de cidadão — sem alterar a infraestrutura e o cartão e garantindo que as ordens profissionais e entidades certificadoras mantêm todo o domínio sobre a informação que lhes compete gerir, este sistema permite que o cidadão se possa identificar eletronicamente de acordo com os papéis que o mesmo desempenha na sociedade — por exemplo, «Arquiteto», «Engenheiro», «Administrador da empresa X», entre outros.

Assim, pretende-se com esta medida:

- Consolidar a obrigatoriedade da utilização do cartão de cidadão na interação com o cidadão e empresas, não só ao nível da Administração Central, como da Administração Local;

- Estender a obrigatoriedade da utilização do cartão de cidadão a todos os funcionários públicos, na autenticação em sistemas internos da AP ou na assinatura eletrónica de documentos, nomeadamente (entre outros):

- No acesso a sistemas de fluxos de trabalho e gestão documental, a plataformas de compras públicas e a sistemas de negócio da organização.

- Na assinatura eletrónica de todos os documentos (internos e externos) — v. g., informações Internas, ofícios, pareceres, contratos, *e-mails*, autorizações de despesa, relatórios, etc.

- Proibir a aquisição ou a emissão, por parte de entidades públicas (Administração Central e Local), de certificados digitais para funcionários públicos, chefias ou dirigentes públicos ou membros do governo, devendo estas entidades fazer uso do cartão de cidadão;

- Disponibilizar o sistema de certificação de atributos profissionais com o cartão de cidadão durante o 2.º semestre do ano de 2012;

- Fornecer o suporte legal necessário à certificação de atributos profissionais com cartão de cidadão.

Prazo: Esta medida integrará o programa de simplificação da Administração Central (Simplex Nacional) a lançar em 2012, e deve ser concretizada no prazo de 12 meses.

6.3 — Medida 13: Racionalização da prestação de serviços públicos por meios eletrónicos

Consolidar a obrigatoriedade de disponibilização dos serviços eletrónicos nos pontos únicos de contacto — Portais do Cidadão e da Empresa — bem como a obrigatoriedade de utilização de outras plataformas transversais de suporte à prestação de serviços eletrónicos, como a plataforma de pagamentos (PPAP), a *gateway* de SMS (GAP) e a ferramenta de gestão de formulários (*eForms*), permitindo a redução de custos de investimento e manutenção associados à distribuição de serviços públicos, independentemente do canal utilizado.

Para tal, determina-se como necessária a atualização tecnológica dos Portais do Cidadão e da Empresa, sem prejuízo da obrigatoriedade de disponibilização ser alargada a todos os canais de distribuição de serviços públicos (v. g., SMS 3838).

Impedir-se-á assim a realização de investimentos redundantes ao mesmo tempo que se criam condições efetivas para a obtenção de uma visão única da AP sobre os cidadãos e empresas, com o consequente aumento da qualidade do serviço e redução dos custos de contexto. Em sequência, para organismos ou sectores com menor dimensão, deverão gradualmente ser eliminados os sítios e portais sectoriais.

A disponibilização destas plataformas transversais implica a contratualização da prestação de serviços entre a AMA, I. P., e os organismos clientes, com base num modelo de sustentabilidade partilhada que dê garantias sobre a qualidade dos serviços prestados e permita a adequada evolução das plataformas.

Prazo: A renovação dos Portais do Cidadão e da Empresa deverá ser concretizada num prazo de 12 meses, pela AMA, I. P., devendo nessa altura proceder-se à elaboração de um plano de consolidação de *sites* e portais sectoriais de prestação de serviços.

6.4 — Medida 14: Racionalização das TIC e modernização administrativa dentro dos organismos públicos

Desenvolver e implementar um programa de redução de custos através da redução significativa da utilização do papel em todos os processos de cada organismo público (áreas operacionais e de apoio), entre organismos públicos e, sempre que possível, na relação com cidadãos e empresas.

A medida compreende as seguintes ações:

- Desmaterialização de processos e procedimentos internos (precedida, obrigatoriamente, de um esforço de reengenharia e simplificação);
- Utilização obrigatória dos mecanismos de assinatura eletrónica baseados no cartão de cidadão;
- Proibição de circulação de papel na AP (entre departamentos, áreas ou sectores de uma mesma organização, ou entre diferentes organismos públicos);
- Centralização da impressão (num rácio de até uma impressora por, pelo menos, 25 funcionários), preferencialmente com registo de impressão por funcionário;
- Preferência à interação por canais eletrónicos com cidadãos;
- Obrigatoriedade na interação por canais eletrónicos com empresas ou empresários em nome individual;
- Disponibilização de plataforma central para registo e disponibilização de documentos/certidões eletrónicos da AP.

Prazo: Esta medida integrará o programa de simplificação da Administração Central (Simplex Nacional) a lançar em 2012, e deve ser concretizada no prazo de 12 meses, devendo ser criado um suporte técnico para auxiliar os diversos organismos na gestão da mudança.

6.5 — Medida 15: Central eletrónica de arquivo do Estado

Deslocalizar os diferentes arquivos em papel das várias instituições públicas para uma única localização numa zona de baixo custo imobiliário. Esta deslocalização deverá ser acompanhada da digitalização do arquivo em formato digital, tornando o seu acesso fácil, imediato e de baixo custo.

Com efeito, deve ser estudada, e testada em projeto-piloto, a criação de uma Central Eletrónica de Arquivo do Estado, incluindo:

- Deslocalização dos diferentes arquivos físicos existentes para uma única localização numa zona de baixo custo imobiliário;
- Preservação eletrónica dos documentos através da sua digitalização e arquivo digital;
- Implementação de um sistema de informação de gestão e disponibilização dos documentos digitais;
- Implementação de um mecanismo que permita a expedição rápida de um documento físico em caso de absoluta necessidade de consulta do original.

Esta medida prevê as seguintes ações:

- Diagnóstico detalhado da situação arquivística do Estado, designadamente com identificação de espaço físico ocupado, planos de classificação documental, tipologia de utilização e acesso, níveis de criticidade e segurança dos documentos;
- Elaboração de um estudo de valorização do património imobiliário utilizado atualmente para albergar os arquivos existentes, de um plano de rentabilização futura do mesmo e de um plano de implementação;
- Implementação de projeto-piloto em ministério a identificar.
- Implementação na AP Central e Local.

Prazo: A Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas é responsável pela elaboração de um estudo de valorização do património imobiliário a libertar e plano de

implementação, num prazo de 12 meses, a que se sucederá a implementação do projeto-piloto.

7 — No âmbito da implementação de soluções TIC comuns, prevê-se, designadamente, a disponibilização de uma bolsa de competências dos recursos humanos da AP, a criação de um catálogo de *software* reforçado com as aplicações construídas pelo próprio Estado, que devem ser partilhadas dentro da Administração (e, em alguns casos, com a sociedade civil ajudando as nossas empresas a criar valor), e a avaliação dos custos e benefícios da adoção de uma nuvem de computação para toda a Administração, que concentre e disponibilize infraestruturas, plataformas e serviços para a vasta comunidade que constitui o sector público do país.

7.1 — Medida 16: Catalogação de recursos humanos

Permitir o acesso a mais e melhor informação dos trabalhadores em funções públicas (v. g., cadastro único) promovido por uma solução tecnológica integrada e centralizada, assente na entrada única de dados e na sua não-redundância, com redução de esforço administrativo promovido pela automatização de funcionalidades e pela uniformização e otimização dos processos de negócio, com respeito integral pelo quadro legal.

Esta medida assume particular relevância no âmbito da gestão dos recursos humanos da AP, prevenindo-se:

- A disponibilização tecnológica, sobre o GerHuP (Solução de Gestão de Recursos Humanos em Modo Partilhado), do catálogo único de recursos humanos TIC, o qual será atualizado pelos próprios trabalhadores do Estado e validado pelos serviços com tais competências, sempre que aplicável;
- A avaliação e proposta de mecanismos que facilitem o acesso aos recursos catalogados no sentido de tornar mais fácil o seu uso;
- O GerHuP tem por objetivo normalizar os processos e apoiar as atividades de gestão de recursos humanos dos órgãos e serviços da AP num contexto integrado (GERALL). Os gestores públicos poderão utilizar ferramentas analíticas de pesquisa (incluindo cenários), definindo critérios de busca e sistematização do capital humano disponível, bem como a identificação de necessidades para uma gestão previsional mais eficaz. Numa segunda fase, será possível a utilização de ferramentas de apoio à decisão (v. g., simuladores, avaliação comparativa de *curricula*, etc.).

Prazo: Durante o ano de 2012 a solução deverá ser implementada em todos os organismos do Ministério das Finanças, devendo nos 12 meses seguintes ser estendido aos restantes organismos da Administração Central.

7.2 — Medida 17: Catalogação, partilha e uniformização de *software* do Estado

Criar o Catálogo de *Software* do Estado (CSE), tornando obrigatório o uso de *software* que responda a necessidades transversais, desenvolvido para o Estado ou pelo Estado, que é sua propriedade.

Esta medida compreende as seguintes ações:

- Criar o CSE, que incluirá todo o *software* desenvolvido pelo (ou para o) Estado, preferencialmente orientado a necessidades transversais;
- Definir orientações legais que devem ser respeitadas em todos os contratos públicos, de forma a permitir a reu-

tilização de *software* na AP, nomeadamente assegurando a propriedade intelectual deste *software*;

- Definição de um limite legal para o valor de manutenção e assistência técnica para *software off-the-shelf* (v. g., na ordem de 10 % do valor da aquisição do *software* ou *hardware*, exceto no caso do *software* que não tenha custos de licenciamento);

- Revisão da lista de *software* disponível no Catálogo Nacional de Compras Públicas (CNCP), eliminando as tipologias de *software* e reduzindo o número de outros *softwares*;

- Rever os mecanismos de entrada de novos produtos no CNCP, de forma a adequarem-se aos ciclos de evolução da tecnologia;

- Assegurar uma maior dinâmica e facilidade no acesso das pequenas e médias empresas (PME) TIC ao CNCP.

Prazo: O Catálogo de *Software* do Estado deverá ser proposto pela ESPAP, I. P., em articulação com a AMA, I. P., no prazo de 12 meses, e publicado em sítio na Internet. O CNCP deverá ser revisto igualmente pela ESPAP, I. P., dentro do mesmo prazo.

7.3 — Medida 18: *Cloud Computing* na Administração Pública

Realizar o estudo de caso de negócio e criar uma *cloud* governamental, incluindo mecanismos *broker* entre infraestruturas de *cloud* existentes no mercado, tirando partido das inovações tecnológicas, para ter soluções de TIC mais ágeis e transparentes, mais bem geridas (através da formalização de acordos de nível de serviço), com níveis de segurança mais elevados, a menores custos e proporcionando uma utilização mais eficiente dos recursos (técnicos e humanos) de TIC, ao mesmo tempo que cria as condições para uma melhor integração e normalização de dados e aplicações — *Governamental Open Cloud (GO-Cloud)*.

Neste sentido, a criação pelo Governo de uma *cloud* governamental, seja ela privada, comunitária ou híbrida (no sentido apenas de existência de *broker* para *clouds* públicas), afigura-se como a forma de, tirando partido das inovações tecnológicas, ter soluções de TIC mais ágeis e transparentes, mais bem geridas (através da formalização de acordos de nível de serviço), com níveis de segurança mais elevados, a menores custos e proporcionando uma utilização mais eficiente dos recursos (técnicos e humanos) de TIC, ao mesmo tempo que cria as condições para uma melhor integração e normalização de dados e aplicações.

No âmbito desta medida, prevê-se ainda estudar a implementação da virtualização de *desktops*, de forma a reduzir o ciclo de aquisição de PC e aumentar a produtividade dos recursos TIC que asseguram o suporte ao utilizador (*service desk*).

Prazo: A ESPAP, I. P., de forma articulada com a AMA, I. P., deverá estudar o *business case* da implementação de uma *cloud* no prazo de seis meses e conceber a arquitetura da solução até ao final de 2012.

7.4 — Medida 19: Plataforma B2B

Desenvolver uma plataforma B2B de suporte ao ciclo integral de compras que permita estabelecer o relacionamento desmaterializado entre as empresas fornecedoras e a AP, com o objetivo de promover a colaboração, partilha da informação e comunicação eletrónica.

Com esta medida pretende-se evoluir as plataformas tecnológicas de suporte ao relacionamento entre os for-

necedores e a AP, promovendo uma gestão integrada das Compras Públicas como um serviço transversal à AP, a integração do processo aquisitivo no controlo e planeamento efetivo em tempo real do ciclo da despesa pública, bem como a colaboração, a partilha da informação e a comunicação eletrónica.

Tirando partido de iniciativas que visem a centralização da negociação e a divulgação eletrónica da contratação pública (plataformas de compras eletrónicas), pretende-se estender a desmaterialização de processos e procedimentos a todo o ciclo de despesa (além do processo aquisitivo).

Assim, a concretização desta medida pressupõe:

- A disponibilização e implementação de uma solução centralizada (ciclo integral de compras) à AP que garanta a adequada gestão centralizada do Processo de Compras Públicas e reduza as redundâncias existentes;

- A desmaterialização do restante ciclo de despesa, nomeadamente ao nível da fatura eletrónica, da integração com fornecedores e da normalização e automatização de processos e procedimentos;

- A disponibilização de mecanismos de certificação de conformidade de fornecedores e de deteção de má utilização de dinheiros públicos ou de eventuais fraudes;

- A implementação, em consonância com a Medida 22, de *Broker* de Plataformas de Compras Públicas, minimizando a necessidade de cada fornecedor interagir diretamente com várias plataformas de compras públicas para se relacionar com a AP;

- A identificação e criação de um modelo de *Governance* para todos os agentes envolvidos nas Compras Públicas.

Prazo: No prazo de 24 meses, a ESPAP, I. P., deverá proceder à implementação dos processos de relacionamento com o fornecedor e suporte à execução do ciclo da despesa.

7.5 — Medida 20: Diretório de boas práticas TIC

Disseminar as boas práticas TIC na AP e incrementar a colaboração e partilha de código fonte de diversos sistemas de informação.

A gestão e partilha do conhecimento são hoje dimensões centrais nos mais diversos sectores, indispensáveis para a promoção da inovação e da qualidade no seio das organizações, dotando-as de uma dinâmica de aperfeiçoamento constante. Lançada em 2008, a Rede Comum do Conhecimento (RCC) é um instrumento essencial para a boa gestão e partilha do conhecimento existente na AP, bem como para a partilha do conhecimento com as universidades e a sociedade civil, e constitui o ambiente adequado para o desenvolvimento de um amplo e dinâmico repositório de boas práticas em TIC.

Premiada recentemente pelas Nações Unidas, possui atualmente um repositório com mais de 300 boas práticas partilhadas por mais de 160 entidades da Administração Central, Regional e Local. Inclui igualmente algumas boas práticas de países de língua oficial portuguesa.

Importa, neste sentido, aprofundar o papel da RCC, alargando os seus domínios e funcionalidades e envolvendo cada vez mais entidades na sua utilização e desenvolvimento. A RCC deverá ser o espaço onde qualquer agente interessado possa encontrar conhecimento sobre os processos de modernização na AP, procurando assim evitar-se a

tão acentuada dispersão de informação por diversos *sites* e plataformas públicas.

Prazo: No prazo de seis meses, a AMA, I. P., deve reformular o *site* público da RCC, obrigando-se os organismos a disponibilizar os códigos-fonte dos sistemas de informação a designar pela AMA, I. P., em <http://svn.gov.pt>.

8 — Entre as medidas de estímulo ao crescimento económico encontram-se a adoção de *software* aberto nos sistemas do Estado, a melhoria dos processos e soluções de compras públicas, a disseminação internacional de metodologias, de soluções TIC e de conhecimento através de *clusters* de competitividade nacionais e, no âmbito da estratégia de Administração Aberta, a ampla disponibilização de informação do sector público em formatos reutilizáveis, através de projetos como o *dados.gov.pt*, favorecendo a coprodução de serviços com a sociedade civil, com valor acrescentado para o Estado e para a economia.

8.1 — Medida 21: Adoção de *software* aberto nos sistemas de informação do Estado

Promover a utilização de *software* aberto nos sistemas de informação da AP sempre que a maturidade e o custo sejam favoráveis.

No âmbito desta medida e em linha com a estratégia da Direção-Geral da Informática da Comissão Europeia para a adoção progressiva de soluções *open source*, devem ser identificadas as ferramentas que devem ser, desde já, utilizadas pela AP com carácter de recomendação ou obrigatoriedade. Este estudo, que não pode ser dissociado do Catálogo de *Software* do Estado (ver Medida 17), promoverá a utilização de *software* aberto, produzido pelo Estado, privados ou sociedade civil, de acordo com a licença europeia para *software* aberto, a EUPL, aprovada pela Comissão Europeia.

Neste sentido, e em alinhamento com a Medida 6 (Avaliação de projetos e despesas TIC) devem os organismos públicos, antes de adquirirem qualquer solução ou serviços tecnológicos, proceder sempre à quantificação do *Total cost of owner ship*, face aos requisitos mínimos definidos e comunicados ao mercado e custos (diretos e indiretos) da solução. Nesta análise, será obrigatória a comparação de soluções baseadas em *software* sujeito a licenciamento e de *software* aberto.

Adicionalmente, definir-se-á um conjunto de áreas onde se pretende, preferencialmente, a implementação de soluções de *software* aberto e, ou, livre (considerando o potencial impacto financeiro, bem como a disseminação e sustentabilidade da solução pelo mercado), desde que tal represente a solução economicamente mais vantajosa para o Estado, em particular:

- *Software* de produtividade (processador de texto, folha de cálculo, editor de diapositivos/slides);
- Clientes de *e-mail*;
- Servidores de *e-mail*;
- Portais;
- Gestão documental;
- *Software* de monitorização.

Prazo: No prazo de seis meses, através da Medida 6, será tornada obrigatória a análise e comparação de soluções de *software*; no prazo de seis a 12 meses, deverá a AMA, I. P., identificar as áreas e a lista de *software* aberto que deverá ser preferencial ou obrigatoriamente utilizado na AP.

8.2 — Medida 22: Aquisição de bens e serviços de TIC

Rever os acordos quadro — considerando as ações previstas nas restantes medidas, designadamente ao nível de Comunicações, *Software*, *Hardware*, consumíveis informáticos, entre outros —, alargando o âmbito de aplicação do Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) ao sector empresarial do Estado e promovendo uma maior publicidade de todas as compras públicas.

Esta medida compreende as seguintes ações:

- Elaboração de um conjunto de diretrizes, em linguagem simples, para a aquisição de bens e serviços TIC;
- Revisão dos acordos quadro, considerando as ações previstas nas medidas 3, 5, 7, 8, 10 a 18 e 21;
- Alargamento do âmbito do SNCP, com vinculação do sector empresarial do Estado e da Administração Local;
- Levantamento das necessidades de *software*, *hardware* e comunicações fixas e móveis, através da elaboração de planos anuais, analisados e aprovados por uma entidade reguladora e gestora (nos termos da Medida 6);
- Conjugação com a medida de avaliação (Medida 6), garantindo o conhecimento extensivo, num ponto central da Administração, dos modelos de licenciamento e preço dos grandes fornecedores da AP.

No que respeita à negociação de contratos (TIC e outros), será criado um pequeno grupo especialista em negociação e gestão de contratos, incumbido de normalizar procedimentos, antecipar custos escondidos e reutilizar conhecimento. Deve ser incluída em todos os contratos a possibilidade do Estado, sempre que tomar conhecimento que uma determinada empresa vendeu o mesmo bem em condições mais favoráveis, poder prevalecer-se, a partir desse momento, dessas condições, criando-se assim um mecanismo (embora não único) de ajuste progressivo dos preços.

Em relação aos SNCP, pretende-se, em alinhamento com o OE 2012, vincular o sector empresarial do Estado aos acordos quadro e, assim, aumentar as poupanças globais estimadas.

Prazo: No prazo de 12 meses, a ESPAP, I. P., em articulação com a AMA, I. P., deve renegociar os acordos quadro e proceder ao alargamento do âmbito do SNCP com vinculação do sector empresarial do Estado.

8.3 — Medida 23: Administração aberta e novos canais de atendimento

Implementar um programa de Administração Aberta que permita a publicação e agregação, em formatos reutilizáveis, da informação produzida pela AP (*dados.gov.pt*), e potenciar a utilização de canais alternativos de atendimento, aproveitando a capacidade instalada para a prestação de serviços públicos.

A temática da Administração Aberta tem vindo a assumir um progressivo destaque a nível internacional. Foi-lhe concedido um relevo significativo na *Agenda Digital Europeia* e no *Plano de Ação Europeu para a Administração Eletrónica*. Matérias como a transparência, a participação e a colaboração têm ganho uma centralidade incontornável nos novos modelos de desenvolvimento e prestação de serviços públicos com recurso às TIC.

Neste contexto, importa prosseguir o desenvolvimento e implementação de um programa de Administração Aberta que permita:

- A publicação e agregação, em formatos reutilizáveis, da informação produzida pela AP, facilitando o acesso dos cidadãos e empresas a informação relevante produzida pelo sector público;

- Aproveitar as redes de distribuição de serviços já existentes (v. g., televisão, multibanco, *payshop*, etc.), sem custos adicionais e até com um potencial de receitas próprias, adotando um modelo tipicamente designado pelo termo anglo-saxónico de *government-as-a-platform*. Estes canais proporcionam ao utente uma rede de serviços mais perto de si, mais cómoda e com horário mais conveniente, e reduzem os custos da Administração, com a vantagem adicional de retirarem pressão sobre o atendimento presencial;

- Auscultar os cidadãos e os trabalhadores em funções públicas em particular através de ferramentas de *crowd sourcing* (veja-se a plataforma desenvolvida pela AMA, I. P., que pode ser disponibilizada aos restantes organismos da AP, em <http://www.participacao.gov.pt/>, que deve sustentar as diversas consultas públicas ou consultas internas lançadas pelo Governo e, ou, pela AP, aproveitando o potencial das TIC para as fazer chegar eficazmente aos seus destinatários e para facilitar o tratamento destas formas de participação.

Prazo: No prazo de 12 meses, deverá ser alargado o número de entidades da Administração Central e Local envolvidas no *dados.gov.pt* e desenvolvidas consultas públicas de entidades terceiras com recurso à plataforma de participação pública.

8.4 — Medida 24: Internacionalização de metodologias, soluções TIC e conhecimento público

Tirar partido do investimento TIC na AP, nomeadamente em administração eletrónica, através da produção de ferramentas inovadoras, metodologias e conhecimento, em geral, resultantes da colaboração da AP e empresas industriais ou comerciais, que as desenvolvem e comercializam internacionalmente.

Com esta medida serão estudados, definidos e implementados os mecanismos de exportação do conhecimento, metodologias e soluções TIC (*software/hardware*) que suportam as plataformas de governo eletrónico nacionais e que permitem que Portugal esteja hoje nos lugares cimeiros em termos de administração eletrónica na Europa.

Para o efeito, com base na Arquitetura de Sistemas de Informação de Referência definida para a AP (ver Medida 3), as várias componentes e os módulos arquiteturais deverão ser desenvolvidos assegurando a partilha de direitos de revenda dos resultados por parte do Estado Português em conjunto com os respetivos fornecedores.

Esta medida compreende as seguintes ações:

- Obrigatoriedade de inclusão nos projetos com potencial de criação de valor de cláusulas que permitam a sua posterior internacionalização em parceria com os fornecedores;

- Obrigatoriedade de submissão a parecer prévio da AMA, I. P., de projetos nos domínios da modernização administrativa e da administração eletrónica, nos termos da Medida 6;

- Estímulo junto das PME nacionais para desenvolvimento de parcerias e investimentos junto da AP, com even-

tuais incentivos por parte de programas de investigação e desenvolvimento.

Prazo: A identificação de potenciais soluções inovadoras já existentes e a publicação de legislação de enquadramento deve acontecer no prazo de 12 meses.

8.5 — Medida 25: Divulgação e prototipagem de projetos inovadores em *clusters* de competitividade

Otimizar a relação do Estado Português com as entidades legalmente reconhecidas como entidades de eficiência coletiva, pólos e *clusters*, particularmente em projetos que requeiram um elevado potencial de inovação na área da modernização administrativa.

Com esta medida, a AP, em projetos com potencial inovador, e antecipadamente ao processo de aquisições, compromete-se a divulgar amplamente, sempre em quadro legal que assegure condições concorrenciais, os seus planos de evolução e a permitir a prototipagem pelo mercado de soluções, de modo às empresas se poderem melhor organizar para dar resposta às necessidades públicas. Esta divulgação será feita em estreita articulação com entidades de eficiência coletiva, pólos e *clusters*.

Esta medida prevê as seguintes ações:

- Disponibilização, em conjunto com o plano de atividades de cada organismo TIC da AP, dos projetos ou serviços com potencial de inovação;

- Eventual execução de prototipagem de projetos com potencial de inovação por parte de PME/*cluster* de competitividade.

Prazo: No prazo de 12 meses deverá proceder-se à agregação de projetos com potencial de inovação e ao subsequente desenvolvimento de protótipos.

9 — O plano global estratégico de racionalização e redução de custos com as TIC será publicado no Portal do Governo.

10 — O acompanhamento da execução de cada medida será realizado semestralmente, atualizando-se o plano publicado, sem prejuízo da avaliação em torno dos objetivos estratégicos e respetivos indicadores e metas, estabelecidos para o período de 2012 e 2016, detalhados no plano.

Centro Jurídico

Declaração de Retificação n.º 10/2012

Ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de maio, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º e com o n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 28 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 13/2009, de 1 de abril, declara-se que o Decreto Legislativo Regional n.º 6/2012/A, de 23 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2012, foi, por lapso, publicado sem os Anexos do «Plano Anual Regional para 2012» aprovado por aquele decreto legislativo regional, erro material que se corrige, mediante declaração da entidade emitente, procedendo à sua publicação integral em anexo à presente declaração de retificação.

Centro Jurídico, 31 de janeiro de 2012. — A Diretora, Maria José Farracha Montes Palma Salazar Leite.

«ANEXOS

(ao 'Plano Anual Regional para 2012')

Desagregação por Objetivo

INVESTIMENTO PÚBLICO 2012 — Desagregação por Objetivo

Euro

	Objetivo/Programa/Projeto/Ação	Investimento	Plano	Outros Fundos
	<i>Total</i>	752 766 962	494 539 674	258 227 288
	Melhorar as Qualificações e as Competências dos Açorianos	<i>172 548 721</i>	<i>88 264 555</i>	<i>84 284 166</i>
1	Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo	48 395 159	46 148 493	2 246 666
1.1	Construções Escolares	32 198 087	29 951 421	2 246 666
1.1.1	Beneficiação e Reabilitação de Instalações Escolares, Propriedade da R.A.A.	685 700	685 700	
1.1.2	Construção, Reparação e Remodelação do Parque Escolar do 1.º Ciclo (DLR n.º 32/2002/A, de 8 de agosto)	2 106 050	456 540	1 649 510
1.1.5	Construção da Nova EB 2,3/S das Lajes do Pico	150 000	150 000	
1.1.7	Construção da EB 1,2,3/JI de Água de Pau	6 324 300	6 324 300	
1.1.9	Grande Reparação e Adaptação ao Ensino Secundário da EB 2,3/S de Velas	1 082 525	1 082 525	
1.1.10	Assistência Técnica e Fecho Financeiro	1 119 158	1 119 158	
1.1.12	Construção de Novas Instalações para a EB1,2/JI Gaspar Frutuoso	7 681 597	7 681 597	
1.1.17	Construção da Escola Básica da Ponta da Ilha — Pico	3 057 440	2 460 284	597 156
1.1.18	Requalificação das Instalações para os 2.º e 3.º Ciclos da EB1,2,3/JI Rui Galvão de Carvalho	2 460 284	2 460 284	
1.1.21	Grande Reparação da EBI da Horta	5 117 390	5 117 390	
1.1.22	Requalificação do Bloco Sul da ES Domingos Rebelo	1 299 030	1 299 030	
1.1.23	Ampliação da EBI de Angra do Heroísmo	780 205	780 205	
1.1.24	Grande Reparação da EBI de Arrifes	238 863	238 863	
1.1.25	Requalificação da Escola Profissional das Capelas	95 545	95 545	
1.2	Equipamentos Escolares	810 805	810 805	
1.2.1	Aquisição de Equipamentos para a Educação Pré-Escolar e os Ensino Básico e Secundário	696 280	696 280	
1.2.2	Empréstimo de Manuais Escolares	114 525	114 525	
1.3	Formação Profissional	9 745 590	9 745 590	
1.3.1	Formação do Pessoal Docente e não Docente	191 090	191 090	
1.3.2	Apoio social	9 554 500	9 554 500	
1.4	Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado	5 065 523	5 065 523	
1.4.1	Apoiar o Desenvolvimento do Ensino Profissional e as Instituições de Ensino Privado	3 464 467	3 464 467	
1.4.2	Escola Profissional das Capelas	901 056	901 056	
1.4.3	Escola Profissional de São Jorge	700 000	700 000	
1.5	Tecnologias da Informação e Comunicação	343 962	343 962	
1.5.1	Projetos Inerentes à Utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação	343 962	343 962	
1.7	Projetos Pedagógicos	231 192	231 192	
1.7.1	Avaliação do Sistema Educativo Regional	47 773	47 773	
1.7.3	Projetos de Inovação Pedagógica	183 419	183 419	
2	Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor	84 662 955	3 546 455	81 116 500
2.1	Emprego e Formação Profissional	84 662 955	3 546 455	81 116 500
2.1.1	Formação Profissional	63 873 000	873 000	63 000 000
2.1.3	Programas de Estágios Profissionais	5 301 590	724 590	4 577 000
2.1.4	Programas de Emprego	14 605 000	1 605 000	13 000 000
2.1.5	Adequação Tecnológica dos Serviços	48 500	48 500	
2.1.6	Defesa do Consumidor	97 000	97 000	
2.1.7	Estudos, Projetos e Cooperação	285 100	77 600	207 500
2.1.8	Inspeção Regional do Trabalho	332 000		332 000
2.1.10	Plano Regional de Combate ao Trabalho Precário	120 765	120 765	
3	Juventude	5 279 720	5 279 720	
3.1	Juventude	5 279 720	5 279 720	
3.1.1	Ocupação do Tempo Livre dos Jovens	847 780	847 780	
3.1.2	Apoio e Incentivo à Mobilidade dos Jovens	424 812	424 812	
3.1.3	Pousadas de Juventude dos Açores	242 500	242 500	
3.1.4	Apoio e Incentivo ao Associativismo dos Jovens	394 936	394 936	
3.1.5	Sistema de Informação ao Jovem dos Açores	50 440	50 440	
3.1.6	Apoio e Incentivo à Iniciativa dos Jovens	622 963	622 963	
3.1.7	Pousada de Juventude do Pico	29 100	29 100	
3.1.8	Pousada de Juventude de Santa Maria	858 537	858 537	
3.1.9	Cidadania e Incentivo ao Voluntariado	61 595	61 595	
3.1.10	Desenvolvimento das Competências Tecnológicas e Empreendedorismo nos Jovens	19 400	19 400	
3.1.11	Incentivo à Criatividade e Empreendedorismo e Oficinas de Criação	48 500	48 500	
3.1.12	Estudos, Projetos, Conferências e Cooperação	98 940	98 940	
3.1.13	Promoção de Hábitos de Vida Saudáveis	38 800	38 800	
3.1.14	Academias de Juventude	227 600	227 600	
3.1.16	Centro de Formação do Belo Jardim	1 313 817	1 313 817	
4	Património e Atividades Culturais	19 771 993	19 671 993	100 000
4.1	Dinamização de Atividades Culturais	2 166 990	2 066 990	100 000
4.1.1	Escolas de Formação	99 750	99 750	

Euro				
	Objetivo/Programa/Projeto/Ação	Investimento	Plano	Outros Fundos
4 1 2	Edição de Obras de Cariz Cultural	58 200	58 200	
4 1 3	Rede de Leitura Pública	122 700	122 700	
4 1 4	Bolsas para Formação e Criação Artística	46 560	46 560	
4 1 5	Orquestra Regional dos Açores (Lira Açoriana)	58 200	58 200	
4 1 6	Eventos de Iniciativa Governamental	432 000	432 000	
4 1 7	Arte Contemporânea dos Açores — ArTca	87 300	87 300	
4 1 8	Apoios a Atividades de Relevante Interesse Cultural	1 103 200	1 003 200	100 000
4 1 11	Centro Cultural e de Congressos — Miramar	97 000	97 000	
4 1 12	Apoio à Criação do Audiovisual	62 080	62 080	
4.2	Defesa e Valorização do Património Arquitetónico e Cultural	17 605 003	17 605 003	
4 2 1	Aquisição e Restauro de Bens de Valor Cultural	194 000	194 000	
4 2 2	Inventário do Património Artístico e Cultural	29 100	29 100	
4 2 3	Classificação de Imóveis em Núcleos Protegidos	166 840	166 840	
4 2 4	Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo — Novas Instalações	5 230 631	5 230 631	
4 2 5	Investigação Arqueológica	14 550	14 550	
4 2 6	Museus, Bibliotecas e Arquivos	1 172 200	1 172 200	
4 2 7	Museu do Pico — Museu dos Baleiros	539 514	539 514	
4 2 8	Salvaguarda do Património Baleeiro	19 400	19 400	
4 2 9	Divulgação e Sensibilização do Património Cultural	53 350	53 350	
4 2 10	Aquisição de Conteúdos para Bibliotecas e Arquivos Públicos	48 500	48 500	
4 2 12	Aquisição, Recuperação e Conservação de Instalações para Entidades Culturais	232 800	232 800	
4 2 15	Arquipélago — Centro de Arte Contemporânea	7 398 259	7 398 259	
4 2 17	Valorização e Restauro do Palácio de Santana	13 580	13 580	
4 2 19	Casa-Museu Manuel de Arriaga	29 100	29 100	
4 2 20	Antigo Hospital da Boa Nova	849 235	849 235	
4 2 21	Execução do Protocolo com a Diocese de Angra	764 544	764 544	
4 2 23	Igrejas do Carmo e São Francisco da Horta	38 800	38 800	
4 2 24	Museu Francisco Lacerda	48 500	48 500	
4 2 25	Museu de Santa Maria	99 500	99 500	
4 2 26	Restauro de Bens Arquivísticos Públicos	77 600	77 600	
4 2 27	Programa Museológico do Palácio da Conceição — Casa da Autonomia	97 000	97 000	
4 2 28	Convento de Santo André	388 000	388 000	
4 2 29	Lancha Espalamarca	50 000	50 000	
4 2 30	Programa de Aquisição e Restauro de Bens de Valor Cultural da Ilha do Corvo	50 000	50 000	
5	Desenvolvimento Desportivo	13 032 086	12 211 086	821 000
5.1	Instalações e Equipamentos	3 031 519	3 031 519	
5 1 1	Apoio à Construção e Beneficiação de Instalações Desportivas	54 078	54 078	
5 1 2	Parque Desportivo de São Miguel	492 057	492 057	
5 1 3	Parque Desportivo da Ilha Terceira	191 090	191 090	
5 1 4	Parque Desportivo do Faial	200 645	200 645	
5 1 5	Modernização, Acessibilidades e Apetrechamento de Instalações	28 664	28 664	
5 1 6	Apoio à Construção e Beneficiação de Pavilhões Desportivos e Sedes de Clubes e Associações Desportivas	1 140 658	1 140 658	
5 1 7	Requalificação do Estádio de São Miguel	57 327	57 327	
5 1 8	Requalificação do Polidesportivo do Corvo	667 000	667 000	
5 1 10	Requalificação do Polidesportivo de Santo Espírito — Santa Maria	200 000	200 000	
5.2	Atividades Desportivas	6 236 774	6 086 774	150 000
5 2 1	Apoio a Clubes por Utilização de Atletas Formados na Região Autónoma dos Açores	169 067	169 067	
5 2 2	Desporto Escolar	238 863	238 863	
5 2 3	Alta Competição, Prémios de Classificação e Subidas de Divisão	218 171	218 171	
5 2 4	Atividade Física e Desportiva Adaptada	268 481	268 481	
5 2 5	Apoio à Participação em Quadros Competitivos Nacionais e Série Açores	2 634 170	2 484 170	150 000
5 2 6	Apoio às Atividades das Associações Desportivas	2 708 022	2 708 022	
5.3	Promoção e Formação	3 763 793	3 092 793	671 000
5 3 1	Congressos e Seminários, Estudos e Investigação	1 911	1 911	
5 3 2	Estrutura Técnica Associativa	477 725	477 725	
5 3 3	Eventos Desportivos, Promoção e Formação na Área do Desporto	943 303	272 303	671 000
5 3 4	Jogos das Ilhas	143 318	143 318	
5 3 5	Escolinhas do Desporto	219 754	219 754	
5 3 6	Atividades de Treino e Competição	1 910 900	1 910 900	
5 3 7	Atividade Física e Desportiva dos Adultos	66 882	66 882	
6	Informação e Comunicação	1 406 808	1 406 808	
6.1	Apoio aos Media	1 268 583	1 268 583	
6 1 1	Promedia	514 930	514 930	
6 1 2	Promoção Mediática dos Açores no Exterior	339 500	339 500	
6 1 3	Apoio Regional ao Serviço Público de Rádio e Televisão	342 858	342 858	
6 1 4	Portal do Governo	71 295	71 295	
6.2	Jornal Oficial	138 225	138 225	
6 2 2	Acesso à Base de Dados Jurídica	138 225	138 225	
	Promover o Crescimento Sustentado da Economia	269 792 564	162 702 137	107 090 427
7	Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal	125 309 632	58 672 467	66 637 165
7.1	Melhoria e Desenvolvimento de Infraestruturas	50 088 106	27 318 769	22 769 337
7 1 1	Reestruturação Fundiária	316 867	47 530	269 337
7 1 2	Abastecimento de Água	10 499 593	499 593	10 000 000

Euro				
	Objetivo/Programa/Projeto/Ação	Investimento	Plano	Outros Fundos
7 1 3	Caminhos Agrícolas	8 999 631	499 631	8 500 000
7 1 4	Eletrificação Agrícola	4 499 631	499 631	4 000 000
7 1 5	Caminhos Rurais	4 034 970	4 034 970	
7 1 6	Infraestruturas Florestais	235 910	235 910	
7 1 7	Infraestruturas dos Serviços	139 413	139 413	
7 1 8	Infraestruturas Fitossanitárias	119 700	119 700	
7 1 9	Infraestruturas Veterinárias	9 791 180	9 791 180	
7 1 10	Infraestruturas de Abate	950 600	950 600	
7 1 11	Parques de Exposições Agrocomerciais	9 896 931	9 896 931	
7 1 12	Estudos e Tecnologias de Informação e Comunicação	318 500	318 500	
7 1 14	Melhoramento das Infraestruturas de Abate	285 180	285 180	
7.2	Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais	42 827 576	16 959 748	25 867 828
7 2 1	Sanidade Animal	4 609 661	3 609 661	1 000 000
7 2 2	Sanidade Vegetal	636 978	636 978	
7 2 3	Melhoramento Animal	566 177	566 177	
7 2 4	Experimentação e Divulgação Agrária	737 372	737 372	
7 2 5	Valorização e Qualificação Profissional Agrária	427 770	427 770	
7 2 6	Vulgarização e Extensão Rural	969 612	969 612	
7 2 7	Serviços de Gestão e Aconselhamento Agrícola	361 948	78 615	283 333
7 2 8	Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas	25 504 075	5 704 075	19 800 000
7 2 9	Diversificação Agrícola	3 027 806	683 501	2 344 305
7 2 10	Acompanhamento das Intervenções Comunitárias	358 625	358 625	
7 2 11	Resgate da Quantidade de Referência	1 711 080	1 711 080	
7 2 12	Reforma Antecipada	2 870 812	430 622	2 440 190
7 2 13	Incentivo à Compra de Terras Agrícolas (SICATE/RICTA)	532 336	532 336	
7 2 14	Apoio às Organizações de Produtores	513 324	513 324	
7.3	Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais	32 393 950	14 393 950	18 000 000
7 3 1	Apoio à Indústria Agroalimentar	19 140 720	1 140 720	18 000 000
7 3 2	Apoio ao Escoamento de Produtos na Indústria Agroalimentar	3 273 996	3 273 996	
7 3 3	Regularização de Mercados	8 555 400	8 555 400	
7 3 4	Qualidade e Certificação	503 818	503 818	
7 3 5	Promoção de Produtos Açorianos	920 016	920 016	
8	Valorização do Mundo Rural	28 543 801	5 890 539	22 653 262
8.1	Melhoria da Qualidade de Vida e Diversificação da Economia Rural	7 591 366	1 744 712	5 846 654
8 1 1	Diversificação da Economia Rural	3 168 667	475 300	2 693 367
8 1 2	Medidas Florestais de Desenvolvimento Rural	3 709 749	556 462	3 153 287
8 1 3	Fomento e Gestão dos Recursos Florestais	712 950	712 950	
8.2	Preservação e Valorização do Ambiente e da Paisagem Rural	20 952 435	4 145 827	16 806 608
8 2 1	Manutenção da atividade agrícola	10 266 480	1 539 972	8 726 508
8 2 2	Pagamentos Agroambientais e Natura 2000	9 506 000	1 425 900	8 080 100
8 2 3	Uso Múltiplo da Floresta	950 600	950 600	
8 2 4	Formação e Informação Florestal	229 355	229 355	
9	Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca	30 503 794	22 703 794	7 800 000
9.1	Inspeção e Gestão	958 939	958 939	
9 1 1	Fiscalização e Inspeção	75 122	75 122	
9 1 2	Cooperação com o DOP/IMAR/OMA e Outras entidades	815 488	815 488	
9 1 3	Congressos e Exposições	37 492	37 492	
9 1 5	Sistema de Acompanhamento Eletrónico	30 837	30 837	
9.2	Infraestruturas Portuárias	14 942 752	12 442 752	2 500 000
9 2 1	Portos da Região	87 692	87 692	
9 2 2	Programa de Apoio à Atividade Marítimo-Portuária no Sector das Pescas	3 346 500	3 346 500	
9 2 3	Protocolos com Associações do Sector	150 466	150 466	
9 2 4	Cooperação com Juntas de Freguesia e Câmaras Municipais	67 490	67 490	
9 2 5	Cooperação com a Direcção de Faróis	28 605	28 605	
9 2 6	Programa Regional de Requalificação e Ampliação dos Portos de Pesca	8 021 653	5 521 653	2 500 000
9 2 7	Ampliação, Reordenamento e Beneficiação do Porto de Rabo de Peixe e Zonas Envolventes	3 240 346	3 240 346	
9.3	Frota	5 018 918	5 018 918	
9 3 1	Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca	3 116 665	3 116 665	
9 3 2	FUNDOPESCA	286 053	286 053	
9 3 3	Regime de Apoio à Motorização das Embarcações de Pesca Local	42 908	42 908	
9 3 4	Regime de Apoio à Redução dos Custos na Atividade da Pesca	1 334 914	1 334 914	
9 3 5	Regime de Apoio à Segurança no Trabalho a Bordo da Frota de Pesca	238 378	238 378	
9.4	Produtos da Pesca	3 069 958	3 069 958	
9 4 1	Cooperação Externa	14 997	14 997	
9 4 2	Mercados e Comercialização	337 457	337 457	
9 4 3	Transformação e Aquicultura	2 479 126	2 479 126	
9 4 4	Apoio ao Desenvolvimento de Pescarias de Profundidade	47 676	47 676	
9 4 5	Regime de Compensação ao Escoamento dos Produtos da Pesca das Ilhas de Sta. Maria, Pico, Graciosa, S. Jorge, Flores e Corvo	190 702	190 702	
9.5	Formação Profissional	286 053	286 053	
9 5 1	Divulgação	14 303	14 303	
9 5 2	Formação	243 145	243 145	
9 5 3	Estruturas e Equipamentos	28 605	28 605	

Euro

	Objetivo/Programa/Projeto/Ação	Investimento	Plano	Outros Fundos
9.6	Programa Regional de Desenvolvimento do Sector das Pescas	6 227 174	927 174	5 300 000
9.6.1	Apoio ao Investimento no Âmbito dos Projetos FEP	6 227 174	927 174	5 300 000
10	Desenvolvimento do Turismo	24 285 022	24 285 022	
10.1	Promoção Turística	15 513 473	15 513 473	
10.1.1	Estudos e Concertação da Política de Turismo	33 442	33 442	
10.1.2	Informação Turística	66 885	66 885	
10.1.3	Eventos Promocionais	121 990	121 990	
10.1.4	Viagens Educacionais	147 625	147 625	
10.1.5	Materiais de Promoção	226 358	226 358	
10.1.6	Campanhas Publicitárias	14 917 173	14 917 173	
10.2	Oferta e Animação Turística	386 977	386 977	
10.2.1	Estruturas Físicas de Apoio	143 325	143 325	
10.2.2	Animação Turística	76 440	76 440	
10.2.3	Qualificação dos Percursos Pedestres e de Outros Produtos Turísticos	167 212	167 212	
10.3	Investimentos Estratégicos	8 384 572	8 384 572	
10.3.1	Iniciativas Diversas	6 592 940	6 592 940	
10.3.2	Centro Cultural e de Congressos	721 074	721 074	
10.3.3	Desenvolvimento dos Recursos Termais	95 550	95 550	
10.3.6	Projeto da Marina da Barra e Requalificação da Zona Envolvente	157 330	157 330	
10.3.7	Requalificação da Baía João Cândia	38 220	38 220	
10.3.8	Recuperação da Casa dos Botes Baleeiros nas Lajes do Pico	779 458	779 458	
11	Fomento da Competitividade	50 005 232	40 005 232	10 000 000
11.1	Sistemas de Incentivos	27 085 266	27 085 266	
11.1.1	Sistemas de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores	22 787 160	22 787 160	
11.1.2	Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo — Empreende Jovem	2 460 408	2 460 408	
11.1.3	Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos	1 646 598	1 646 598	
11.1.4	Sistema de Incentivos ao Artesanato	191 100	191 100	
11.2	Apoio ao Empreendedorismo	47 775	47 775	
11.2.1	Dinamização do Espírito Empreendedor	47 775	47 775	
11.3	Qualidade e Inovação Tecnológica	257 985	257 985	
11.3.1	Dinamização do Sistema Tecnológico	66 885	66 885	
11.3.2	Promoção da Qualidade	191 100	191 100	
11.4	Apoio à Atividade Empresarial	21 915 067	11 915 067	10 000 000
11.4.1	Valorização dos Recursos Geológicos	76 440	76 440	
11.4.2	Divulgação das Potencialidades Económicas	281 872	281 872	
11.4.3	Mobilização da Iniciativa Empresarial e Captação de Investimento	955 499	955 499	
11.4.4	Informações ao Investidor	57 330	57 330	
11.4.5	Apoio ao Cooperativismo	9 555	9 555	
11.4.6	Estudos e Projetos	23 887	23 887	
11.4.7	Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Económica	20 510 484	10 510 484	10 000 000
11.5	Apoio ao Desenvolvimento das Empresas Artesanais	632 636	632 636	
11.5.1	Aperfeiçoamento e Inovação dos Saberes Tradicionais	68 892	68 892	
11.5.2	Divulgação, Promoção e Comercialização das Artes e Ofícios	525 524	525 524	
11.5.3	Certificação e Proteção dos Produtos e Serviços Artesanais	38 220	38 220	
11.6	Microcrédito	37 838	37 838	
11.6.1	Regime de Apoio ao Microcrédito Bancário	37 838	37 838	
11.7	Instalações e Equipamentos da Secretaria Regional da Economia	28 665	28 665	
11.7.1	Equipamentos da Secretaria Regional da Economia	28 665	28 665	
12	Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações	11 145 083	11 145 083	
12.1	Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores	10 115 913	10 115 913	
12.1.1	Apoio a Instituições de Investigação Científica	873 000	873 000	
12.1.2	Projetos de Investigação Científica com Interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores			
12.1.3	Apoio à Formação Avançada	353 142	353 142	
12.1.4	Apoio a Infraestruturas de Divulgação Científica e Tecnológica	873 000	873 000	
12.1.5	Apoio a Infraestruturas de Divulgação Científica e Tecnológica	494 700	494 700	
12.1.6	Iniciativas de I&D de Contexto Empresarial	3 371 963	3 371 963	
12.1.7	Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e Comunicação	3 586 000	3 586 000	
12.1.8	Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento	221 250	221 250	
12.2	Apoio ao Desenvolvimento Tripolar da Universidade dos Açores	342 858	342 858	
12.2.1	Melhoria dos Sistemas Informáticos da SRCTE	235 710	235 710	
12.2.2	Melhoria dos Sistemas Informáticos da SRCTE	148 410	148 410	
12.3	Sistemas de Informação e Comunicações da SRCTE	87 300	87 300	
12.3.1	Comunicações	548 050	548 050	
12.3.2	Promoção/Divulgação/Cooperação	48 500	48 500	
12.4	Estação de Rastreamento de Satélites, Estações VLBI e Centro de Monitorização do Atlântico	499 550	499 550	
12.4.1	Cartografia	245 410	245 410	
12.4.2	Geodesia e Cartografia	97 000	97 000	
12.4.3	Cadastro Predial	48 500	48 500	
12.4.4	Informação Geográfica	99 910	99 910	
	Reforçar a Solidariedade e a Coesão Social	95 201 423	92 701 423	2 500 000
13	Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social	30 702 499	28 202 499	2 500 000
13.1	Apoio a Idosos	6 804 057	6 804 057	
13.1.3	Remodelação e Adaptação de Edifício para Lar de Idosos na Praia da Vitória	399 640	399 640	

Euro

	Objetivo/Programa/Projeto/Ação	Investimento	Plano	Outros Fundos
13 1 4	Criação de Lar de Idosos na Calheta	249 775	249 775	
13 1 7	Programa de Incentivos à Iniciativa Privada Lucrativa	388 000	388 000	
13 1 8	Projecto de Implementação da Rede de Cuidados Continuados dos Açores	780 365	780 365	
13 1 9	Criação, Melhoramentos e Apetrechamento de Equipamentos Sociais de Apoio aos Idosos	97 000	97 000	
13 1 10	Construção de Lar de Idosos no Pico da Pedra	599 460	599 460	
13 1 11	Construção de Lar de Idosos e Centro de Dia em Rabo de Peixe	3 118 003	3 118 003	
13 1 12	Criação de Centro de Dia, Centro de Convívio e Serviço de Apoio Domiciliário no Porto Judeu	499 550	499 550	
13 1 15	Construção de Edifício para Centro de Convívio de Idosos e Atelier de Tempos Livres no Posto Santo, Angra do Heroísmo	33 467	33 467	
13 1 16	Criação de Centro de Dia na Urzelina	103 936	103 936	
13 1 17	Criação de Centro de Dia e ATL em Santa Bárbara	9 816	9 816	
13 1 19	Remodelação do Lar de Idosos de Santa Cruz da Graciosa	282 545	282 545	
13 1 20	Programa 60+	242 500	242 500	
13 2	Apoio à Infância e Juventude	6 475 134	6 475 134	
13 2 1	Construção de Edifício para Creche em Vila Porto	619 442	619 442	
13 2 2	Construção Novo Edifício para Creche em Ponta Delgada	84 924	84 924	
13 2 3	Construção de Creche e Atelier de Tempos Livres nos Arrifes	758 317	758 317	
13 2 4	Construção de Edifício para Creche e Serviço de Apoio Domiciliário nas Capelas	742 267	742 267	
13 2 9	Construção Edifício P/Creche, Jardim e Centro de Atividades Ocupacionais em Sta. Cruz da Graciosa	1 194 207	1 194 207	
13 2 13	Programa de Incentivos à Iniciativa Privada Lucrativa	47 200	47 200	
13 2 15	Criação, Melhoramento e Apetrechamento de Equipamentos Sociais de Apoio à Infância e Juventude	97 000	97 000	
13 2 18	Construção de Edifício para Creche, Centro de Dia e Casa do Povo na Maia	688 499	688 499	
13 2 20	Ampliação e Remodelação de Creche e Jardim de Infância na Calheta	135 800	135 800	
13 2 21	Recuperação de Edifício da Casa dos Tiagos para Centro de Dia e ATL	579 478	579 478	
13 2 22	Construção de Creche na Freguesia dos Flamengos	998 000	998 000	
13 2 23	Remodelação e Ampliação de Creche e Jardim de Infância — Centro Social e Paroquial de São Pedro — Ponta Delgada	530 000	530 000	
13 3	Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais	1 096 100	1 096 100	
13 3 3	Construção de Centro de Atividades Ocupacionais da Ribeira Grande	999 100	999 100	
13 3 5	Criação, Melhoramento e Apetrechamento de Equipamentos Sociais de Apoio à Deficiência	97 000	97 000	
13 4	Apoio à Família, Comunidade e Serviços	15 584 500	13 084 500	2 500 000
13 4 1	Programa de Alargamento dos Equipamentos Sociais dos Açores — PARESA	2 592 150	92 150	2 500 000
13 4 2	COMPAMID	1 746 000	1 746 000	
13 4 8	Estudos, Projetos, Conferências e Cooperação	29 100	29 100	
13 4 10	Criação, Melhoramento e Apetrechamento de Edifícios e Equipamentos de Apoio à Comunidade e dos Serviços de Segurança Social	48 500	48 500	
13 4 12	Promoção da Qualidade da Rede de Serviços e Equipamentos Sociais na RAA	72 750	72 750	
13 4 14	Fundo de Compensação Social	11 096 000	11 096 000	
13 5	Igualdade de Oportunidades	742 708	742 708	
13 5 1	Promoção do Princípio da Igualdade de Oportunidades para Todos	144 000	144 000	
13 5 2	Disseminação da Perspetiva da Igualdade de Género e Promoção de Medidas Facilitadoras da Conciliação da Vida Pessoal com a Vida Profissional	14 308	14 308	
13 5 3	Combater e Prevenir a Violência e Atitudes Discriminatórias	291 000	291 000	
13 5 4	Potenciar a Inclusão Social e Consequente Mobilidade Social de Grupos Mais Vulneráveis	116 400	116 400	
13 5 5	Igualdade de Oportunidades para Pessoas com Deficiência	177 000	177 000	
14	Habitação	21 996 173	21 996 173	
14 1	Incentivos à Construção e Aquisição de Habitação Própria	5 236 729	5 236 729	
14 1 1	Apoio à Construção, Ampliação e Alteração de Habitação Própria	242 500	242 500	
14 1 2	Apoio à Aquisição de Habitação Própria	314 765	314 765	
14 1 3	Aquisição de Solos	48 500	48 500	
14 1 4	Apoio ao Arrendamento a Famílias Carenciadas e Jovens	1 519 020	1 519 020	
14 1 6	Operações de Loteamento e Obras de Urbanização	1 099 010	1 099 010	
14 1 7	Reabilitação de Infraestruturas Habitacionais	72 934	72 934	
14 1 8	Contrato Programa com a SPRHI, SA — Sismo	1 940 000	1 940 000	
14 2	Recuperação do Parque Habitacional	7 134 424	7 134 424	
14 2 1	Programa de Reabilitação Urbana	4 877 020	4 877 020	
14 2 2	Apoio à Recuperação do Parque Habitacional Autárquico — Colaboração com Autarquias	409 069	409 069	
14 2 3	Recuperação do Parque Habitacional Social da RAA	902 010	902 010	
14 2 4	Apoio à Recuperação de Imóveis Afetados por Térmitas	235 225	235 225	
14 2 5	Reconstrução de Habitação — Administração Direta — Sismos	436 500	436 500	
14 2 6	Programa de Requalificação Habitacional	274 600	274 600	
14 3	Promoção de Habitação para Realojamentos	9 215 121	9 215 121	
14 3 1	Acordos de Colaboração RAA/IHRU — PROHABITA	3 808 733	3 808 733	
14 3 2	Cooperação com Autarquias — Acordos Colaboração RAA/IHRU, I. P./Municípios	1 244 000	1 244 000	
14 3 3	Salvaguarda Habitacional de Famílias em Situação de Risco	140 572	140 572	
14 3 5	Cooperação com Autarquias — Acordos RAA/IHRU, I. P./Município da Ribeira Grande, em Rabo de Peixe	168 267	168 267	
14 3 7	Resolução de Situações de Grave Carência Habitacional	1 610 148	1 610 148	
14 3 8	Cooperação com Autarquias — Contratos ARAAL	448 901	448 901	

Euro

	Objetivo/Programa/Projeto/Ação	Investimento	Plano	Outros Fundos
14 3 9	Contratos Programa com a SPRHI, S. A.	1 794 500	1 794 500	
14.4	Equipamentos Públicos, Adequação Tecnológica e Cooperação.	409 899	409 899	
14 4 2	Adequação Tecnológica dos Serviços	38 800	38 800	
14 4 4	Observatório Sócio Habitacional dos Açores	274 099	274 099	
14 4 5	Reabilitação de Equipamentos.	97 000	97 000	
15	Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde	42 502 751	42 502 751	
15.1	Construção de Novas Infraestruturas.	21 626 242	21 626 242	
15 1 1	Unidades de Saúde.	49 250	49 250	
15 1 2	Centros de Saúde de Sta. Cruz da Graciosa, Madalena e Ponta Delgada	12 564 138	12 564 138	
15 1 3	Centro de Radioterapia dos Açores	232 897	232 897	
15 1 6	Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira	8 779 957	8 779 957	
15.2	Remodelação, Ampliação e Beneficiação de Unidades de Saúde	7 601 800	7 601 800	
15 2 1	Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde	7 530 505	7 530 505	
15 2 2	Beneficiação de Unidades de Saúde	71 295	71 295	
15.3	Apetrechamento e Modernização	2 947 054	2 947 054	
15 3 1	Equipamentos para Unidades de Saúde	2 937 354	2 937 354	
15 3 3	Emergência Médica	9 700	9 700	
15.4	Formação e Iniciativas em Saúde	10 131 831	10 131 831	
15 4 1	Atualização de Profissionais de Saúde	706 296	706 296	
15 4 2	Plano Regional de Saúde	190 120	190 120	
15 4 3	Prevenção e Tratamento de Comportamentos de Risco.	1 942 000	1 942 000	
15 4 4	Projeto de Implementação e Operacionalização da Rede de Cuidados Continuados e Paliativos	813 837	813 837	
15 4 5	Projeto de Implementação e Operacionalização da Melhoria de Acessibilidade ao SRS	661 146	661 146	
15 4 6	Políticas de Saúde Materna, Planeamento Familiar e Incentivo à Natalidade.	190 120	190 120	
15 4 7	Parcerias.	9 506	9 506	
15 4 9	Vale Saúde	378 020	378 020	
15 4 10	Plano Regional de Vacinação.	560 854	560 854	
15 4 12	Deslocação de Doentes	4 679 932	4 679 932	
15.5	Tecnologias de Informação na Saúde.	195 824	195 824	
15 5 1	Sistemas de Informação da Saúde	195 824	195 824	
	Gerir com Eficiência o Território Promovendo a Qualidade Ambiental	187 981 140	123 628 445	64 352 695
16	Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia	29 871 459	29 042 669	828 790
16.1	Ordenamento do Território.	6 970 825	6 142 035	828 790
16 1 1	Revisão, Elaboração e Implementação do PROTA	6 924	6 924	
16 1 2	Plano e Gestão de Zonas Costeiras	29 100	29 100	
16 1 3	Planeamento e Gestão de Bacias Hidrográficas de Lagoas	5 897 005	5 068 215	828 790
16 1 5	Caracterização e Definição de Condicionantes de Risco.	31 494	31 494	
16 1 7	Requalificação e Proteção Costeira	1 006 302	1 006 302	
16.2	Recursos Hídricos	3 235 871	3 235 871	
16 2 1	Implementação da Diretiva Quadro da Água e da Lei da Água	202 988	202 988	
16 2 2	Implementação da Diretiva das Águas Subterrâneas.	1 455	1 455	
16 2 3	Rede de Monitorização Hidrometeorológica Automática	108 441	108 441	
16 2 4	Monitorização da qualidade das águas interiores, de transição e costeiras	350 684	350 684	
16 2 5	Monitorização da Qualidade das Águas Balneares	43 650	43 650	
16 2 6	Controlo da eutrofização das lagoas dos Açores	87 300	87 300	
16 2 7	Prevenção e análise de risco de cheias e deslizamentos	33 690	33 690	
16 2 8	Requalificação e Proteção de Recursos Hídricos.	2 407 663	2 407 663	
16.3	Sistemas de Informação, Divulgação e Apoio à Decisão	217 256	217 256	
16 3 1	Infraestrutura informática e de comunicações	180 050	180 050	
16 3 2	Sistema regional de informação georreferenciada.	37 206	37 206	
16.4	Modernização dos Serviços	4 850	4 850	
16 4 1	Formação e Modernização dos Serviços	4 850	4 850	
16.5	Conservação da Natureza.	2 899 516	2 899 516	
16 5 1	Biodiversidade	58 145	58 145	
16 5 2	Erradicação de Organismos Invasores	211 600	211 600	
16 5 7	Jardins Botânicos	10 300	10 300	
16 5 9	Parque Natural dos Açores.	2 619 471	2 619 471	
16.6	Património Mundial	416 986	416 986	
16 6 1	Gestão da Paisagem Protegida da Vinha do Pico.	21 713	21 713	
16 6 2	Regime de Incentivos da Paisagem Protegida da Vinha do Pico.	355 786	355 786	
16 6 3	Plano de Intervenção da Montanha do Pico.	39 487	39 487	
16.7	Avaliação Ambiental	130 720	130 720	
16 7 3	Avaliação do Impacte Ambiental.	4 850	4 850	
16 7 4	Rede de Monitorização, Informação e Gestão Ambiental	10 000	10 000	
16 7 5	Inspeção e Fiscalização Ambiental	9 700	9 700	
16 7 7	Monitorização de Áreas Ambientais	106 170	106 170	
16.8	Resíduos.	11 435 212	11 435 212	
16 8 1	Gestão de Resíduos	100 000	100 000	
16 8 2	Plano Estratégico para a Gestão de Resíduos	11 322 602	11 322 602	
16 8 3	Remoção de Passivos Ambientais	12 610	12 610	
16.9	Promoção Ambiental	2 521 729	2 521 729	
16 9 1	Informação, Sensibilização e Promoção Ambiental	155 200	155 200	
16 9 2	Rede Regional de Ecotecas	19 400	19 400	

Euro

	Objetivo/Programa/Projeto/Ação	Investimento	Plano	Outros Fundos
16 9 3	Centros de Interpretação Ambiental.	1 196 625	1 196 625	
16 9 4	Jardins Históricos.	1 150 504	1 150 504	
16 10	Utilização Racional de Energia.	946 832	946 832	
16 10 2	Estudos e Projetos.	40 352	40 352	
16 10 3	PROENERGIA — Sistema de Incentivos à Produção de Energia a Partir de Fontes Renováveis.	436 500	436 500	
16 10 5	Implementação do Sistema de Certificação Energética de Edifícios — SCE.	91 180	91 180	
16 10 6	Desenvolvimento do Programa para a Mobilidade Elétrica dos Açores.	77 600	77 600	
16 10 7	Apoio à Promoção da Substituição da Utilização de Gases Liquefeitos — Corvo.	301 200	301 200	
16 11	Serviço Público e Social.	510 773	510 773	
16 11 1	Pagamento da Iluminação Pública das Vias Regionais.	471 973	471 973	
16 11 2	Eletificação de Fajãs — S. Jorge.	38 800	38 800	
16 12	Instalação e Equipamento da Direcção Regional da Energia.	200 000	200 000	
16 12 1	Obras e Aquisição de Equipamentos para as Instalações.	200 000	200 000	
16 13	Assuntos do Mar.	380 889	380 889	
16 13 1	Estratégia para o Desenvolvimento e Sustentabilidade do Mar dos Açores.	380 889	380 889	
17	Proteção Civil.	7 434 234	7 434 234	
17 1	Aquisição/Reparação de Viaturas para os CB's.	412 250	412 250	
17 1 2	Ambulâncias de Socorro.	291 000	291 000	
17 1 3	Reparação de Viaturas dos Corpos de Bombeiros.	48 500	48 500	
17 1 4	Aquisição de Equipamento, Fardamento e Mobiliário para as AHBV's.	72 750	72 750	
17 2	Construção/Remodelação de Infraestruturas e Equipamentos dos CB's.	1 823 200	1 823 200	
17 2 1	Beneficiação e Reparação de Quartéis das AHBV's.	87 300	87 300	
17 2 2	Construção do Quartel da AHBV's de Angra do Heroísmo.	436 500	436 500	
17 2 3	II Fase do Quartel da Ribeira Grande.	824 500	824 500	
17 2 4	Remodelação e Ampliação do Quartel da AHBV's São Roque do Pico.	310 000	310 000	
17 2 9	Ampliação/Remodelação do Quartel da AHBV's de Santa Cruz das Flores.	145 500	145 500	
17 2 11	Centro de Formação de Proteção Civil.	19 400	19 400	
17 3	Formação e Informação.	464 923	464 923	
17 3 1	Equipamento de Vigilância Sismo-Vulcânica.	121 541	121 541	
17 3 2	Apoios a Diversas Entidades.	53 350	53 350	
17 3 3	Estudos de Caráter Científico e Elaboração de Cartas de Risco.	34 969	34 969	
17 3 4	Cooperação Técnico-Científica com a Universidade dos Açores.	152 932	152 932	
17 3 5	Formação Profissional ao Nível da Proteção Civil.	9 700	9 700	
17 3 6	Informação, Formação e Sensibilização da População.	42 476	42 476	
17 3 7	Formação Profissional de Bombeiros.	49 955	49 955	
17 4	Serviço Regional de Proteção Civil.	4 733 861	4 733 861	
17 4 1	Meios e Recursos.	24 250	24 250	
17 4 2	Radiocomunicações do SRPCBA.	737 200	737 200	
17 4 3	Meios e Recursos do SRPCBA — Equipamentos para Socorro Imediato.	58 200	58 200	
17 4 4	Transporte Terrestre de Emergência.	3 890 000	3 890 000	
17 4 5	Projeto de Cooperação Transnacional — MAC 2007-2013.	19 361	19 361	
17 4 6	Fundo de Emergência.	4 850	4 850	
18	Rede Viária Regional, Transportes Terrestres e Equipamentos Coletivos.	52 279 617	47 043 647	5 235 970
18 1	Construção de Estradas Regionais.	23 011 795	23 011 795	
18 1 6	Variante à Cidade da Horta — 2.ª Fase.	48 500	48 500	
18 1 7	Construção do Acesso à Escola de Água de Pau — Lagoa.	145 500	145 500	
18 1 10	Concessão Rodoviária em Regime de SCUTT.	22 817 795	22 817 795	
18 2	Reabilitação de Estradas Regionais.	14 810 652	14 810 652	
18 2 1	Beneficiação e Pavimentação de ER em Santa Maria.	299 730	299 730	
18 2 2	Beneficiação e Pavimentação de ER em São Miguel.	1 768 407	1 768 407	
18 2 3	Reabilitação da Rede Viária da Ilha de São Miguel.	1 309 500	1 309 500	
18 2 4	Beneficiação e Pavimentação de ER na Terceira.	1 674 370	1 674 370	
18 2 6	Beneficiação e Pavimentação de ER na Graciosa.	399 640	399 640	
18 2 7	Beneficiação e Pavimentação de ER em São Jorge.	1 149 640	1 149 640	
18 2 8	Beneficiação e Pavimentação de ER no Pico.	749 325	749 325	
18 2 9	Beneficiação e Pavimentação de ER no Faial.	1 149 100	1 149 100	
18 2 10	Beneficiação e Pavimentação de ER nas Flores.	2 247 975	2 247 975	
18 2 11	Beneficiação e Pavimentação de ER no Corvo.	194 000	194 000	
18 2 12	Requalificação Viária.	1 770 000	1 770 000	
18 2 13	Qualificação do Parque de Máquinas da SRCTE.	470 000	470 000	
18 2 14	Calamidades nas Estradas Regionais da RAA.	1 628 965	1 628 965	
18 3	Construção e Reabilitação de Miradouros e Zonas de Lazer.	727 500	727 500	
18 3 1	Construção e Reabilitação de Miradouros e Zonas de Lazer.	194 000	194 000	
18 3 2	Integração Paisagística da Rede viária Regional.	533 500	533 500	
18 4	SPRHI.	3 992 407	3 992 407	
18 4 1	Contratos Programas — Rede Viária.	3 992 407	3 992 407	
18 5	Sistema de Transportes Terrestres e Segurança Rodoviária.	5 284 470	48 500	5 235 970
18 5 1	Serviço de Transporte Coletivo na Ilha das Flores.	270 000		270 000
18 5 2	Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros.	1 750 000		1 750 000
18 5 3	Atualização dos Equipamentos e Softwares de Viação e Trânsito.	150 000		150 000
18 5 4	Estudo e Introdução de Tecnologia Híbrida no Transporte de Passageiros — HIBRIMAC.	350 000		350 000
18 5 5	SIRIART.	2 030 970		2 030 970
18 5 7	Implementação de Tarifas Sociais.	500 000		500 000

Euro

	Objetivo/Programa/Projeto/Ação	Investimento	Plano	Outros Fundos
18 5 8	Serviço de Transporte Coletivo na ilha de Santa Maria.	185 000		185 000
18 5 9	Reformulação dos Sistemas de Tarifários dos Táxis (Taxímetros)	48 500	48 500	
18 6	Cooperação com Diversas Entidades.	2 425 000	2 425 000	
18 6 1	Apoios a Diversas Entidades	2 425 000	2 425 000	
18 7	Construção, Ampliação e Remodelação de Edifícios Públicos	1 871 138	1 871 138	
18 7 1	Beneficiação e Remodelação das Instalações da SRCTE	315 250	315 250	
18 7 2	Beneficiações no Palácio da Conceição.	650 000	650 000	
18 7 3	Beneficiações no Palácio de Santana.	375 040	375 040	
18 7 4	Palácio dos Capitães Generais	125 000	125 000	
18 7 5	Jardim dos 'Maroiços' na Madalena	279 748	279 748	
18 7 6	Diversas Reparações em Edifícios Públicos	48 500	48 500	
18 7 13	Melhoria das Acessibilidades dos Edifícios Públicos	77 600	77 600	
18 8	Laboratório Regional de Engenharia Civil	127 555	127 555	
18 8 1	Parede de Reação do LREC.	40 255	40 255	
18 8 2	Infraestruturas e Equipamentos	29 100	29 100	
18 8 3	Aquisição de Equipamentos.	43 650	43 650	
18 8 4	Sistema de Qualidade.	14 550	14 550	
18 9	Divulgação e Sensibilização	29 100	29 100	
18 9 1	Divulgação e Sensibilização	29 100	29 100	
19	Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos	60 264 041	11 313 402	48 950 639
19 1	Tráfego de Passageiros Inter-Ilhas	20 094 014	7 214 014	12 880 000
19 1 1	Apoio ao Transporte Marítimo de Passageiros	20 046 239	7 166 239	12 880 000
19 1 3	Construção do Terminal de Cruzeiros do Porto de Angra do Heroísmo	47 775	47 775	
19 2	Infraestruturas e Equipamentos Portuários	40 112 697	4 042 058	36 070 639
19 2 1	Requalificação do Porto da Praia da Vitória	1 037 480		1 037 480
19 2 3	Reordenamento e Requalificação da Baía da Horta	10 859 398	1 659 398	9 200 000
19 2 6	Reordenamento do Porto da Madalena	11 092 781	1 612 209	9 480 572
19 2 7	Reordenamento do Porto de S. Roque	346 427	86 427	260 000
19 2 8	Reordenamento do Porto de Velas	1 038 892	38 892	1 000 000
19 2 9	Aquisição de Diversos Equipamentos de Apoio à Exploração Portuária	7 129 854	172 854	6 957 000
19 2 10	Diversas Obras nos Portos	3 680 915	263 602	3 417 313
19 2 11	Reordenamento do Porto das Lajes das Flores	1 950 401	172 854	1 777 547
19 2 12	Plano Integrado de Reordenamento da Baía de Angra — II Fase	2 747 964	12 964	2 735 000
19 2 13	Construção de Oficinas e Garagem para Máquinas no Porto das Lajes das Flores.	228 585	22 858	205 727
19 3	Dinamização dos Transportes Marítimos.	57 330	57 330	
19 3 1	Desenvolvimento de Sistemas de Apoio à Monitorização nos Portos dos Açores	57 330	57 330	
20	Desenvolvimento dos Transportes Aéreos.	38 131 789	28 794 493	9 337 296
20 1	Infraestruturas e Equipamentos Aeroportuários.	14 799 530	5 462 234	9 337 296
20 1 1	Aeroporto da Ilha do Pico	1 300 221	381 335	918 886
20 1 2	Aeródromo da Ilha de São Jorge	6 950 781	1 884 781	5 066 000
20 1 3	Aeródromo da Ilha do Corvo	1 334 273	447 293	886 980
20 1 4	Aeródromo da Ilha da Graciosa	1 358 976	493 546	865 430
20 1 5	Aerogare Civil das Lajes	2 255 279	2 255 279	
20 1 7	Handlings das Escalas	300 000		300 000
20 1 8	Espaços Comercializáveis	50 000		50 000
20 1 9	Equipamentos da Frota	1 000 000		1 000 000
20 1 10	Infraestruturas para Sistemas de Informação.	250 000		250 000
20 2	Gestão dos Aeródromos Regionais	1 433 248	1 433 248	
20 2 1	Gestão dos Aeródromos da Região Autónoma dos Açores	1 433 248	1 433 248	
20 3	Serviço Público de Transporte Aéreo Inter-Ilhas	21 825 124	21 825 124	
20 3 1	Concessão das Rotas Inter-Ilhas.	21 825 124	21 825 124	
20 4	Promoção e Dinamização dos Transportes Aéreos	73 887	73 887	
20 4 1	Apoio a Ações de Dinamização do Transporte Aéreo nos Açores.	23 887	23 887	
20 4 2	Avião Cargueiro	50 000	50 000	
	Qualificar a Gestão Pública e a Cooperação	27 243 114	27 243 114	
21	Administração Pública, Planeamento e Finanças	25 615 522	25 615 522	
21 1	Modernização Administrativa	583 950	583 950	
21 1 1	Ações de Modernização Administrativa	242 500	242 500	
21 1 2	Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Humanos da Administração Regional dos Açores	126 100	126 100	
21 1 3	Promoção da Qualidade nos Serviços Públicos da Administração Pública Regional	48 500	48 500	
21 1 4	Reengenharia e Desmaterialização de Processos.	166 850	166 850	
21 2	Informação de Interesse Público ao Cidadão.	1 900 000	1 900 000	
21 2 1	Rede Integrada de Apoio ao Cidadão.	1 900 000	1 900 000	
21 3	Serviços Sociais	179 450	179 450	
21 3 1	Serviços de Apoio aos Funcionários Públicos	179 450	179 450	
21 4	Cooperação com as Autarquias Locais	504 400	504 400	
21 4 1	Cooperação Técnica	9 700	9 700	
21 4 2	Cooperação Financeira com os Municípios	29 100	29 100	
21 4 3	Cooperação Financeira com as Freguesias	465 600	465 600	
21 5	Estatística	146 955	146 955	
21 5 1	Produção, Tratamento e Divulgação de Informação Estatística	97 000	97 000	
21 5 2	Projetos no Âmbito de Programa de Cooperação Transnacional-Mac	49 955	49 955	

Euro

	Objetivo/Programa/Projeto/Ação	Investimento	Plano	Outros Fundos
21.6	Planeamento e Finanças	22 300 767	22 300 767	
21.6.1	Gestão, Acompanhamento, Controlo e Avaliação do Plano e Fundos Estruturais	724 347	724 347	
21.6.2	Património Regional	630 500	630 500	
21.6.3	Bonificação de Juros à Economia Empresarial Privada	7 694 420	7 694 420	
21.6.4	Reestruturação do Sector Público Empresarial	485 000	485 000	
21.6.5	Coesão Regional	12 766 500	12 766 500	
22	Cooperação Externa e Migrações	1 627 592	1 627 592	
22.1	Cooperação Externa	478 142	478 142	
22.1.1	Representação e Promoção Externa da Região	176 346	176 346	
22.1.2	Relações com Organismos de Cooperação Interregional, Organizações e Associações Internacionais	174 600	174 600	
22.1.3	Promoção e Divulgação de Questões Europeias	127 196	127 196	
22.2	Emigrado/Regressado	202 730	202 730	
22.2.1	Integração	24 250	24 250	
22.2.2	Protocolos de Cooperação	121 735	121 735	
22.2.4	Encontros/Seminários	48 500	48 500	
22.2.5	Projetos/Candidaturas	8 245	8 245	
22.3	Identidade Cultural	734 775	734 775	
22.3.1	Açorianidade e Raízes	39 285	39 285	
22.3.2	Comunicação Açores/Comunidades	58 200	58 200	
22.3.3	Preservação da Identidade Cultural	130 950	130 950	
22.3.4	Encontro Intercomunitário	145 500	145 500	
22.3.5	Divulgação Artística	53 350	53 350	
22.3.6	Protocolos de Cooperação	161 990	161 990	
22.3.7	Projetos/Candidaturas	145 500	145 500	
22.4	Imigrado	211 945	211 945	
22.4.1	Integração	58 200	58 200	
22.4.2	Protocolos de Cooperação	77 600	77 600	
22.4.4	Encontros/Seminários	67 900	67 900	
22.4.5	Projetos/Candidaturas	8 245	8 245	

Desagregação por Entidade Proponente

INVESTIMENTO PÚBLICO 2012 — Desagregação por Entidade Proponente

Euro

	Entidade	Investimento	Plano	Outros Fundos
	<i>Total</i>	752 766 962	494 539 674	258 227 288
	Presidência	28 086 113	27 986 113	100 000
	Vice-Presidência	25 615 522	25 615 522	—
	SREF	61 427 245	58 359 579	3 067 666
	SRCTE	70 858 934	65 622 964	5 235 970
	SRE	172 686 084	104 398 149	68 287 935
	SRTSS	137 361 627	53 745 127	83 616 500
	SRS	42 502 751	42 502 751	—
	SRAF	153 853 433	64 563 006	89 290 427
	SRAM	60 375 253	51 746 463	8 628 790

INVESTIMENTO PÚBLICO 2012 — Desagregação por Entidade Proponente

Euro

	Entidade/Programa/Projeto/Ação	Investimento	Plano	Outros Fundos
	<i>Total</i>	752 766 962	494 539 674	258 227 288
	Presidência	<i>28 086 113</i>	<i>27 986 113</i>	<i>100 000</i>
3	Juventude	5 279 720	5 279 720	
3.1	Juventude	5 279 720	5 279 720	
3.1.1	Ocupação do Tempo Livre dos Jovens	847 780	847 780	
3.1.2	Apoio e Incentivo à Mobilidade dos Jovens	424 812	424 812	
3.1.3	Pousadas de Juventude dos Açores	242 500	242 500	
3.1.4	Apoio e Incentivo ao Associativismo dos Jovens	394 936	394 936	
3.1.5	Sistema de Informação ao Jovem dos Açores	50 440	50 440	
3.1.6	Apoio e Incentivo à Iniciativa dos Jovens	622 963	622 963	
3.1.7	Pousada de Juventude do Pico	29 100	29 100	
3.1.8	Pousada de Juventude de Santa Maria	858 537	858 537	
3.1.9	Cidadania e Incentivo ao Voluntariado	61 595	61 595	

Euro

	Entidade/Programa/Projeto/Ação	Investimento	Plano	Outros Fundos
3 1 10	Desenvolvimento das Competências Tecnológicas e Empreendedorismo nos Jovens	19 400	19 400	
3 1 11	Incentivo à Criatividade e Empreendedorismo e Oficinas de Criação	48 500	48 500	
3 1 12	Estudos, Projetos, Conferências e Cooperação	98 940	98 940	
3 1 13	Promoção de Hábitos de Vida Saudáveis	38 800	38 800	
3 1 14	Academias de Juventude	227 600	227 600	
3 1 16	Centro de Formação do Belo Jardim	1 313 817	1 313 817	
4	Património e Atividades Culturais	19 771 993	19 671 993	100 000
4.1	Dinamização de Atividades Culturais	2 166 990	2 066 990	100 000
4.1.1	Escolas de Formação	99 750	99 750	
4.1.2	Edição de Obras de Cariz Cultural	58 200	58 200	
4.1.3	Rede de Leitura Pública	122 700	122 700	
4.1.4	Bolsas para Formação e Criação Artística	46 560	46 560	
4.1.5	Orquestra Regional dos Açores (Lira Açoriana)	58 200	58 200	
4.1.6	Eventos de Iniciativa Governamental	432 000	432 000	
4.1.7	Arte Contemporânea dos Açores — ArTea	87 300	87 300	
4.1.8	Apoios a Atividades de Relevante Interesse Cultural	1 103 200	1 003 200	100 000
4.1.11	Centro Cultural e de Congressos — Miramar	97 000	97 000	
4.1.12	Apoio à Criação do Audiovisual	62 080	62 080	
4.2	Defesa e Valorização do Património Arquitetónico e Cultural	17 605 003	17 605 003	
4.2.1	Aquisição e Restauro de Bens de Valor Cultural	194 000	194 000	
4.2.2	Inventário do Património Artístico e Cultural	29 100	29 100	
4.2.3	Classificação de Imóveis em Núcleos Protegidos	166 840	166 840	
4.2.4	Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo — Novas Instalações	5 230 631	5 230 631	
4.2.5	Investigação Arqueológica	14 550	14 550	
4.2.6	Museus, Bibliotecas e Arquivos	1 172 200	1 172 200	
4.2.7	Museu do Pico — Museu dos Baleeiros	539 514	539 514	
4.2.8	Salvaguarda do Património Baleeiro	19 400	19 400	
4.2.9	Divulgação e Sensibilização do Património Cultural	53 350	53 350	
4.2.10	Aquisição de Conteúdos para Bibliotecas e Arquivos Públicos	48 500	48 500	
4.2.12	Aquisição, Recuperação e Conservação de Instalações para Entidades Culturais	232 800	232 800	
4.2.15	Arquipélago — Centro de Arte Contemporânea	7 398 259	7 398 259	
4.2.17	Valorização e Restauro do Palácio de Santana	13 580	13 580	
4.2.19	Casa-Museu Manuel de Arriaga	29 100	29 100	
4.2.20	Antigo Hospital da Boa Nova	849 235	849 235	
4.2.21	Execução do Protocolo com a Diocese de Angra	764 544	764 544	
4.2.23	Igrejas do Carmo e São Francisco da Horta	38 800	38 800	
4.2.24	Museu Francisco Lacerda	48 500	48 500	
4.2.25	Museu de Santa Maria	99 500	99 500	
4.2.26	Restauro de Bens Arquivísticos Públicos	77 600	77 600	
4.2.27	Programa Museológico do Palácio da Conceição — Casa da Autonomia	97 000	97 000	
4.2.28	Convento de Santo André	388 000	388 000	
4.2.29	Lancha Espalamarca	50 000	50 000	
4.2.30	Programa de Aquisição e Restauro de Bens de Valor Cultural da Ilha do Corvo	50 000	50 000	
6	Informação e Comunicação	1 406 808	1 406 808	
6.1	Apoio aos Media	1 268 583	1 268 583	
6.1.1	Promedia	514 930	514 930	
6.1.2	Promoção Mediática dos Açores no Exterior	339 500	339 500	
6.1.3	Apoio Regional ao Serviço Público de Rádio e Televisão	342 858	342 858	
6.1.4	Portal do Governo	71 295	71 295	
6.2	Jornal Oficial	138 225	138 225	
6.2.2	Acesso à Base de Dados Jurídica	138 225	138 225	
22	Cooperação Externa e Migrações	1 627 592	1 627 592	
22.1	Cooperação Externa	478 142	478 142	
22.1.1	Representação e Promoção Externa da Região	176 346	176 346	
22.1.2	Relações com Organismos de Cooperação Interregional, Organizações e Associações Internacionais	174 600	174 600	
22.1.3	Promoção e Divulgação de Questões Europeias	127 196	127 196	
22.2	Emigrado/Regressado	202 730	202 730	
22.2.1	Integração	24 250	24 250	
22.2.2	Protocolos de Cooperação	121 735	121 735	
22.2.4	Encontros/Seminários	48 500	48 500	
22.2.5	Projetos/Candidaturas	8 245	8 245	
22.3	Identidade Cultural	734 775	734 775	
22.3.1	Açorianidade e Raízes	39 285	39 285	
22.3.2	Comunicação Açores/Comunidades	58 200	58 200	
22.3.3	Preservação da Identidade Cultural	130 950	130 950	
22.3.4	Encontro Intercomunitário	145 500	145 500	
22.3.5	Divulgação Artística	53 350	53 350	
22.3.6	Protocolos de Cooperação	161 990	161 990	
22.3.7	Projetos/Candidaturas	145 500	145 500	
22.4	Imigrado	211 945	211 945	
22.4.1	Integração	58 200	58 200	
22.4.2	Protocolos de Cooperação	77 600	77 600	
22.4.4	Encontros/Seminários	67 900	67 900	
22.4.5	Projetos/Candidaturas	8 245	8 245	

Euro				
	Entidade/Programa/Projeto/Ação	Investimento	Plano	Outros Fundos
	Vice-Presidência	25 615 522	25 615 522	
21	Administração Pública, Planeamento e Finanças	25 615 522	25 615 522	
21.1	Modernização Administrativa	583 950	583 950	
21.1.1	Ações de Modernização Administrativa	242 500	242 500	
21.1.2	Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Humanos da Administração Regional dos Açores	126 100	126 100	
21.1.3	Promoção da Qualidade nos Serviços Públicos da Administração Pública Regional	48 500	48 500	
21.1.4	Reengenharia e Desmaterialização de Processos	166 850	166 850	
21.2	Informação de Interesse Público ao Cidadão	1 900 000	1 900 000	
21.2.1	Rede Integrada de Apoio ao Cidadão	1 900 000	1 900 000	
21.3	Serviços Sociais	179 450	179 450	
21.3.1	Serviços de Apoio aos Funcionários Públicos	179 450	179 450	
21.4	Cooperação com as Autarquias Locais	504 400	504 400	
21.4.1	Cooperação Técnica	9 700	9 700	
21.4.2	Cooperação Financeira com os Municípios	29 100	29 100	
21.4.3	Cooperação Financeira com as Freguesias	465 600	465 600	
21.5	Estatística	146 955	146 955	
21.5.1	Produção, Tratamento e Divulgação de Informação Estatística	97 000	97 000	
21.5.2	Projetos no âmbito de Programa de Cooperação Transnacional-Mac	49 955	49 955	
21.6	Planeamento e Finanças	22 300 767	22 300 767	
21.6.1	Gestão, Acompanhamento, Controlo e Avaliação do Plano e Fundos Estruturais	724 347	724 347	
21.6.2	Património Regional	630 500	630 500	
21.6.3	Bonificação de Juros à Economia Empresarial Privada	7 694 420	7 694 420	
21.6.4	Reestruturação do Sector Público Empresarial	485 000	485 000	
21.6.5	Coesão Regional	12 766 500	12 766 500	
	SREF	61 427 245	58 359 579	3 067 666
1	Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo	48 395 159	46 148 493	2 246 666
1.1	Construções Escolares	32 198 087	29 951 421	2 246 666
1.1.1	Beneficiação e Reabilitação de Instalações Escolares, Propriedade da R.A.A.	685 700	685 700	
1.1.2	Construção, Reparação e Remodelação do Parque Escolar do 1.º Ciclo (DLR n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto)	2 106 050	456 540	1 649 510
1.1.5	Construção da Nova EB 2,3/S das Lajes do Pico	150 000	150 000	
1.1.7	Construção da EB 1,2,3/JI de Água de Pau	6 324 300	6 324 300	
1.1.9	Grande Reparação e Adaptação ao Ensino Secundário da EB 2,3/S de Velas	1 082 525	1 082 525	
1.1.10	Assistência Técnica e Fecho Financeiro	1 119 158	1 119 158	
1.1.12	Construção de Novas Instalações para a EB1,2/JI Gaspar Frutuoso	7 681 597	7 681 597	
1.1.17	Construção da Escola Básica da Ponta da Ilha — Pico	3 057 440	2 460 284	597 156
1.1.18	Requalificação das Instalações para os 2.º e 3.º Ciclos da EB1,2,3/JI Rui Galvão de Carvalho	2 460 284	2 460 284	
1.1.21	Grande Reparação da EBI da Horta	5 117 390	5 117 390	
1.1.22	Requalificação do Bloco Sul da ES Domingos Rebelo	1 299 030	1 299 030	
1.1.23	Ampliação da EBI de Angra do Heroísmo	780 205	780 205	
1.1.24	Grande Reparação da EBI de Arrifes	238 863	238 863	
1.1.25	Requalificação da Escola Profissional das Capelas	95 545	95 545	
1.2	Equipamentos Escolares	810 805	810 805	
1.2.1	Aquisição de Equipamentos para a Educação Pré-Escolar e os Ensino Básico e Secundário	696 280	696 280	
1.2.2	Empréstimo de Manuais Escolares	114 525	114 525	
1.3	Formação Profissional	9 745 590	9 745 590	
1.3.1	Formação do Pessoal Docente e não Docente	191 090	191 090	
1.3.2	Apoio Social	9 554 500	9 554 500	
1.4	Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado	5 065 523	5 065 523	
1.4.1	Apoiar o Desenvolvimento do Ensino Profissional e as Instituições de Ensino Privado	3 464 467	3 464 467	
1.4.2	Escola Profissional das Capelas	901 056	901 056	
1.4.3	Escola Profissional de São Jorge	700 000	700 000	
1.5	Tecnologias da Informação e Comunicação	343 962	343 962	
1.5.1	Projetos Inerentes à Utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação	343 962	343 962	
1.7	Projetos Pedagógicos	231 192	231 192	
1.7.1	Avaliação do Sistema Educativo Regional	47 773	47 773	
1.7.3	Projetos de Inovação Pedagógica	183 419	183 419	
5	Desenvolvimento Desportivo	13 032 086	12 211 086	821 000
5.1	Instalações e Equipamentos	3 031 519	3 031 519	
5.1.1	Apoio à Construção e Beneficiação de Instalações Desportivas	54 078	54 078	
5.1.2	Parque Desportivo de São Miguel	492 057	492 057	
5.1.3	Parque Desportivo da Ilha Terceira	191 090	191 090	
5.1.4	Parque Desportivo do Faial	200 645	200 645	
5.1.5	Modernização, Acessibilidades e Apetrechamento de Instalações	28 664	28 664	
5.1.6	Apoio à Construção e Beneficiação de Pavilhões Desportivos e Sedes de Clubes e Associações Desportivas	1 140 658	1 140 658	
5.1.7	Requalificação do Estádio de São Miguel	57 327	57 327	
5.1.8	Requalificação do Polidesportivo do Corvo	667 000	667 000	
5.1.10	Requalificação do Polidesportivo de Santo Espírito — Santa Maria	200 000	200 000	

Euro				
	Entidade/Programa/Projeto/Ação	Investimento	Plano	Outros Fundos
5.2	Atividades Desportivas	6 236 774	6 086 774	150 000
5.2.1	Apoio a Clubes por Utilização de Atletas Formados na Região Autónoma dos Açores	169 067	169 067	
5.2.2	Desporto Escolar	238 863	238 863	
5.2.3	Alta Competição, Prémios de Classificação e Subidas de Divisão	218 171	218 171	
5.2.4	Actividade Física e Desportiva Adaptada	268 481	268 481	
5.2.5	Apoio à Participação em Quadros Competitivos Nacionais e Série Açores	2 634 170	2 484 170	150 000
5.2.6	Apoio às Atividades das Associações Desportivas	2 708 022	2 708 022	
5.3	Promoção e Formação	3 763 793	3 092 793	671 000
5.3.1	Congressos e Seminários, Estudos e Investigação	1 911	1 911	
5.3.2	Estrutura Técnica Associativa	477 725	477 725	
5.3.3	Eventos Desportivos, Promoção e Formação na Área do Desporto	943 303	272 303	671 000
5.3.4	Jogos das Ilhas	143 318	143 318	
5.3.5	Escolinhas do Desporto	219 754	219 754	
5.3.6	Atividades de Treino e Competição	1 910 900	1 910 900	
5.3.7	Atividade Física e Desportiva dos Adultos	66 882	66 882	
	SRCTE	70 858 934	65 622 964	5 235 970
12	Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações	11 145 083	11 145 083	
12.1	Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores	10 115 913	10 115 913	
12.1.1	Apoio a Instituições de Investigação Científica	873 000	873 000	
12.1.2	Projetos de Investigação Científica com Interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores	353 142	353 142	
12.1.3	Apoio à Formação Avançada	873 000	873 000	
12.1.4	Apoio a Infraestruturas de Divulgação Científica e Tecnológica	494 700	494 700	
12.1.5	Iniciativas de I&D de Contexto Empresarial	3 371 963	3 371 963	
12.1.6	Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e Comunicação	3 586 000	3 586 000	
12.1.7	Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento	221 250	221 250	
12.1.8	Apoio ao Desenvolvimento Tripolar da Universidade dos Açores	342 858	342 858	
12.2	Melhoria dos Sistemas Informáticos da SRCTE	235 710	235 710	
12.2.1	Melhoria dos Sistemas Informáticos da SRCTE	148 410	148 410	
12.2.2	Sistemas de Informação e Comunicações da SRCTE	87 300	87 300	
12.3	Comunicações	548 050	548 050	
12.3.1	Promoção/Divulgação/Cooperação	48 500	48 500	
12.3.2	Estação de Rastreamento de Satélites, Estações VLBI e Centro de Monitorização do Atlântico	499 550	499 550	
12.4	Cartografia	245 410	245 410	
12.4.1	Geodesia e Cartografia	97 000	97 000	
12.4.2	Cadastro Predial	48 500	48 500	
12.4.5	Informação Geográfica	99 910	99 910	
17	Proteção Civil	7 434 234	7 434 234	
17.1	Aquisição/Reparação de Viaturas para os CB's	412 250	412 250	
17.1.2	Ambulâncias de Socorro	291 000	291 000	
17.1.3	Reparação de Viaturas dos Corpos de Bombeiros	48 500	48 500	
17.1.4	Aquisição de Equipamento, Fardamento e Mobiliário para as AHBV's	72 750	72 750	
17.2	Construção/Remodelação de Infraestruturas e Equipamentos dos CB's	1 823 200	1 823 200	
17.2.1	Beneficiação e Reparação de Quartéis das AHBV's	87 300	87 300	
17.2.2	Construção do Quartel da AHBV's de Angra do Heroísmo	436 500	436 500	
17.2.3	II Fase do Quartel da Ribeira Grande	824 500	824 500	
17.2.4	Remodelação e Ampliação do Quartel da AHBV's São Roque do Pico	310 000	310 000	
17.2.9	Ampliação/Remodelação do Quartel da AHBV's de Santa Cruz das Flores	145 500	145 500	
17.2.11	Centro de Formação de Proteção Civil	19 400	19 400	
17.3	Formação e Informação	464 923	464 923	
17.3.1	Equipamento de Vigilância Sismo-Vulcânica	121 541	121 541	
17.3.2	Apoios a Diversas Entidades	53 350	53 350	
17.3.3	Estudos de Caráter Científico e Elaboração de Cartas de Risco	34 969	34 969	
17.3.4	Cooperação Técnico-Científica com a Universidade dos Açores	152 932	152 932	
17.3.5	Formação Profissional ao Nível da Proteção Civil	9 700	9 700	
17.3.6	Informação, Formação e Sensibilização da População	42 476	42 476	
17.3.7	Formação Profissional de Bombeiros	49 955	49 955	
17.4	Serviço Regional de Proteção Civil	4 733 861	4 733 861	
17.4.1	Meios e Recursos	24 250	24 250	
17.4.2	Radiocomunicações do SRPCBA	737 200	737 200	
17.4.3	Meios e Recursos do SRPCBA — Equipamentos para Socorro Imediato	58 200	58 200	
17.4.4	Transporte Terrestre de Emergência	3 890 000	3 890 000	
17.4.5	Projeto de Cooperação Transnacional — MAC 2007-2013	19 361	19 361	
17.4.6	Fundo de Emergência	4 850	4 850	
18	Rede Viária Regional, Transportes Terrestres e Equipamentos Coletivos	52 279 617	47 043 647	5 235 970
18.1	Construção de Estradas Regionais	23 011 795	23 011 795	
18.1.6	Variante à Cidade da Horta — 2.ª Fase	48 500	48 500	
18.1.7	Construção do Acesso à Escola de Água de Pau — Lagoa	145 500	145 500	
18.1.10	Concessão Rodoviária em Regime de SCUTT	22 817 795	22 817 795	
18.2	Reabilitação de Estradas Regionais	14 810 652	14 810 652	
18.2.1	Beneficiação e Pavimentação de ER em Santa Maria	299 730	299 730	
18.2.2	Beneficiação e Pavimentação de ER em São Miguel	1 768 407	1 768 407	
18.2.3	Reabilitação da Rede Viária da Ilha de São Miguel	1 309 500	1 309 500	

Euro

	Entidade/Programa/Projeto/Ação	Investimento	Plano	Outros Fundos
18 2 4	Beneficiação e Pavimentação de ER na Terceira	1 674 370	1 674 370	
18 2 6	Beneficiação e Pavimentação de ER na Graciosa	399 640	399 640	
18 2 7	Beneficiação e Pavimentação de ER em São Jorge	1 149 640	1 149 640	
18 2 8	Beneficiação e Pavimentação de ER no Pico	749 325	749 325	
18 2 9	Beneficiação e Pavimentação de ER no Faial	1 149 100	1 149 100	
18 2 10	Beneficiação e Pavimentação de ER nas Flores	2 247 975	2 247 975	
18 2 11	Beneficiação e Pavimentação de ER no Corvo	194 000	194 000	
18 2 12	Requalificação Viária	1 770 000	1 770 000	
18 2 13	Qualificação do Parque de Máquinas da SRCTE	470 000	470 000	
18 2 14	Calamidades nas Estradas Regionais da RAA	1 628 965	1 628 965	
18 3	Construção e Reabilitação de Miradouros e Zonas de Lazer	727 500	727 500	
18 3 1	Construção e Reabilitação de Miradouros e Zonas de Lazer	194 000	194 000	
18 3 2	Integração Paisagística da Rede Viária Regional	533 500	533 500	
18 4	SPRHI	3 992 407	3 992 407	
18 4 1	Contratos Programas — Rede Viária	3 992 407	3 992 407	
18 5	Sistema de Transportes Terrestres e Segurança Rodoviária	5 284 470	48 500	5 235 970
18 5 1	Serviço de Transporte Coletivo na Ilha das Flores	270 000		270 000
18 5 2	Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros	1 750 000		1 750 000
18 5 3	Atualização dos Equipamentos e Softwares de Viação e Trânsito	150 000		150 000
18 5 4	Estudo e Introdução de Tecnologia Híbrida no Transporte de Passageiros — HIBRIMAC	350 000		350 000
18 5 5	SIRIART	2 030 970		2 030 970
18 5 7	Implementação de Tarifas Sociais	500 000		500 000
18 5 8	Serviço de Transporte Coletivo na Ilha de Santa Maria	185 000		185 000
18 5 9	Reformulação dos Sistemas de Tarifários dos Táxis (Taxímetros)	48 500	48 500	
18 6	Cooperação com Diversas Entidades	2 425 000	2 425 000	
18 6 1	Apoios a Diversas Entidades	2 425 000	2 425 000	
18 7	Construção, Ampliação e Remodelação de Edifícios Públicos	1 871 138	1 871 138	
18 7 1	Beneficiação e Remodelação das Instalações da SRCTE	315 250	315 250	
18 7 2	Beneficiações no Palácio da Conceição	650 000	650 000	
18 7 3	Beneficiações no Palácio de Santana	375 040	375 040	
18 7 4	Palácio dos Capitães Gerais	125 000	125 000	
18 7 5	Jardim dos ‘Maroiços’ na Madalena	279 748	279 748	
18 7 6	Diversas Reparações em Edifícios Públicos	48 500	48 500	
18 7 13	Melhoria das Acessibilidades dos Edifícios Públicos	77 600	77 600	
18 8	Laboratório Regional de Engenharia Civil	127 555	127 555	
18 8 1	Parede de Reação do LREC	40 255	40 255	
18 8 2	Infraestruturas e Equipamentos	29 100	29 100	
18 8 3	Aquisição de Equipamentos	43 650	43 650	
18 8 4	Sistema de Qualidade	14 550	14 550	
18 9	Divulgação e Sensibilização	29 100	29 100	
18 9 1	Divulgação e Sensibilização	29 100	29 100	
	SRE	172 686 084	104 398 149	68 287 935
10	Desenvolvimento do Turismo	24 285 022	24 285 022	
10.1	Promoção Turística	15 513 473	15 513 473	
10 1 1	Estudos e Concertação da Política de Turismo	33 442	33 442	
10 1 2	Informação Turística	66 885	66 885	
10 1 3	Eventos Promocionais	121 990	121 990	
10 1 4	Viagens Educacionais	147 625	147 625	
10 1 5	Materiais de Promoção	226 358	226 358	
10 1 6	Campanhas Publicitárias	14 917 173	14 917 173	
10 2	Oferta e Animação Turística	386 977	386 977	
10 2 1	Estruturas Físicas de Apoio	143 325	143 325	
10 2 2	Animação Turística	76 440	76 440	
10 2 3	Qualificação dos Percursos Pedestres e de Outros Produtos Turísticos	167 212	167 212	
10 3	Investimentos Estratégicos	8 384 572	8 384 572	
10 3 1	Iniciativas Diversas	6 592 940	6 592 940	
10 3 2	Centro Cultural e de Congressos	721 074	721 074	
10 3 3	Desenvolvimento dos Recursos Termas	95 550	95 550	
10 3 6	Projeto da Marina da Barra e Requalificação da Zona Envolvente	157 330	157 330	
10 3 7	Requalificação da Baía João Cândia	38 220	38 220	
10 3 8	Recuperação da Casa dos Botes Baleiros nas Lajes do Pico	779 458	779 458	
11	Fomento da Competitividade	50 005 232	40 005 232	10 000 000
11.1	Sistemas de Incentivos	27 085 266	27 085 266	
11 1 1	Sistemas de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores	22 787 160	22 787 160	
11 1 2	Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo — Empreende Jovem	2 460 408	2 460 408	
11 1 3	Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos	1 646 598	1 646 598	
11 1 4	Sistema de Incentivos ao Artesanato	191 100	191 100	
11 2	Apoio ao Empreendedorismo	47 775	47 775	
11 2 1	Dinamização do Espírito Empreendedor	47 775	47 775	
11 3	Qualidade e Inovação Tecnológica	257 985	257 985	
11 3 1	Dinamização do Sistema Tecnológico	66 885	66 885	
11 3 2	Promoção da Qualidade	191 100	191 100	
11 4	Apoio à Actividade Empresarial	21 915 067	11 915 067	10 000 000
11 4 1	Valorização dos Recursos Geológicos	76 440	76 440	

Euro

	Entidade/Programa/Projeto/Ação	Investimento	Plano	Outros Fundos
11 4 2	Divulgação das Potencialidades Económicas	281 872	281 872	
11 4 3	Mobilização da Iniciativa Empresarial e Captação de Investimento	955 499	955 499	
11 4 4	Informações ao Investidor	57 330	57 330	
11 4 5	Apoio ao Cooperativismo	9 555	9 555	
11 4 6	Estudos e Projetos	23 887	23 887	
11 4 7	Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Económica	20 510 484	10 510 484	10 000 000
11.5	Apoio ao Desenvolvimento das Empresas Artesanais	632 636	632 636	
11 5 1	Aperfeiçoamento e Inovação dos Saberes Tradicionais	68 892	68 892	
11 5 2	Divulgação, Promoção e Comercialização das Artes e Ofícios	525 524	525 524	
11 5 3	Certificação e Protecção dos Produtos e Serviços Artesanais	38 220	38 220	
11.6	Microcrédito	37 838	37 838	
11 6 1	Regime de Apoio ao Microcrédito Bancário	37 838	37 838	
11.7	Instalações e Equipamentos da Secretaria Regional da Economia	28 665	28 665	
11 7 1	Equipamentos da Secretaria Regional da Economia	28 665	28 665	
19	Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos	60 264 041	11 313 402	48 950 639
19.1	Tráfego de Passageiros Inter-Ilhas	20 094 014	7 214 014	12 880 000
19 1 1	Apoio ao Transporte Marítimo de Passageiros	20 046 239	7 166 239	12 880 000
19 1 3	Construção do Terminal de Cruzeiros do Porto de Angra do Heroísmo	47 775	47 775	
19.2	Infraestruturas e Equipamentos Portuários	40 112 697	4 042 058	36 070 639
19 2 1	Requalificação do Porto da Praia da Vitória	1 037 480		1 037 480
19 2 3	Reordenamento e Requalificação da Baía da Horta	10 859 398	1 659 398	9 200 000
19 2 6	Reordenamento do Porto da Madalena	11 092 781	1 612 209	9 480 572
19 2 7	Reordenamento do Porto de S. Roque	346 427	86 427	260 000
19 2 8	Reordenamento do Porto de Velas	1 038 892	38 892	1 000 000
19 2 9	Aquisição de Diversos Equipamentos de Apoio à Exploração Portuária	7 129 854	172 854	6 957 000
19 2 10	Diversas Obras nos Portos	3 680 915	263 602	3 417 313
19 2 11	Reordenamento do Porto das Lajes das Flores	1 950 401	172 854	1 777 547
19 2 12	Plano Integrado de Reordenamento da Baía de Angra — II Fase	2 747 964	12 964	2 735 000
19 2 13	Construção de Oficinas e Garagem para Máquinas no Porto das Lajes das Flores	228 585	22 858	205 727
19.3	Dinamização dos Transportes Marítimos	57 330	57 330	
19 3 1	Desenvolvimento de Sistemas de Apoio à Monitorização nos Portos dos Açores	57 330	57 330	
20	Desenvolvimento dos Transportes Aéreos	38 131 789	28 794 493	9 337 296
20.1	Infraestruturas e Equipamentos Aeroportuários	14 799 530	5 462 234	9 337 296
20 1 1	Aeroporto da Ilha do Pico	1 300 221	381 335	918 886
20 1 2	Aeródromo da Ilha de São Jorge	6 950 781	1 884 781	5 066 000
20 1 3	Aeródromo da Ilha do Corvo	1 334 273	447 293	886 980
20 1 4	Aeródromo da Ilha da Graciosa	1 358 976	493 546	865 430
20 1 5	Aerogare Civil das Lajes	2 255 279	2 255 279	
20 1 7	Handlings das Escalas	300 000		300 000
20 1 8	Espaços Comercializáveis	50 000		50 000
20 1 9	Equipamentos da Frota	1 000 000		1 000 000
20 1 10	Infraestruturas para Sistemas de Informação	250 000		250 000
20.2	Gestão dos Aeródromos Regionais	1 433 248	1 433 248	
20 2 1	Gestão dos Aeródromos da Região Autónoma dos Açores	1 433 248	1 433 248	
20.3	Serviço Público de Transporte Aéreo Inter-Ilhas	21 825 124	21 825 124	
20 3 1	Concessão das Rotas Inter-Ilhas	21 825 124	21 825 124	
20.4	Promoção e Dinamização dos Transportes Aéreos	73 887	73 887	
20 4 1	Apoio a Ações de Dinamização do Transporte Aéreo nos Açores	23 887	23 887	
20 4 2	Avião Cargueiro	50 000	50 000	
	SRTSS	137 361 627	53 745 127	83 616 500
2	Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor	84 662 955	3 546 455	81 116 500
2.1	Emprego e Formação Profissional	84 662 955	3 546 455	81 116 500
2 1 1	Formação Profissional	63 873 000	873 000	63 000 000
2 1 3	Programas de Estágios Profissionais	5 301 590	724 590	4 577 000
2 1 4	Programas de Emprego	14 605 000	1 605 000	13 000 000
2 1 5	Adequação Tecnológica dos Serviços	48 500	48 500	
2 1 6	Defesa do Consumidor	97 000	97 000	
2 1 7	Estudos, Projetos e Cooperação	285 100	77 600	207 500
2 1 8	Inspeção Regional do Trabalho	332 000		332 000
2 1 10	Plano Regional de Combate ao Trabalho Precário	120 765	120 765	
13	Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social	30 702 499	28 202 499	2 500 000
13.1	Apoio a Idosos	6 804 057	6 804 057	
13 1 3	Remodelação e Adaptação de Edifício para Lar de Idosos na Praia da Vitória	399 640	399 640	
13 1 4	Criação de Lar de Idosos na Calheta	249 775	249 775	
13 1 7	Programa de Incentivos à Iniciativa Privada Lucrativa	388 000	388 000	
13 1 8	Projeto de Implementação da Rede de Cuidados Continuados dos Açores	780 365	780 365	
13 1 9	Criação, Melhoramentos e Apetrechamento de Equipamentos Sociais de Apoio aos Idosos	97 000	97 000	
13 1 10	Construção de Lar de Idosos no Pico da Pedra	599 460	599 460	
13 1 11	Construção de Lar de Idosos e Centro de Dia em Rabo de Peixe	3 118 003	3 118 003	
13 1 12	Criação de Centro de Dia, Centro de Convívio e Serviço de Apoio Domiciliário no Porto Judeu	499 550	499 550	
13 1 15	Construção de Edifício para Centro de Convívio de Idosos e Atelier de Tempos Livres no Posto Santo, Angra do Heroísmo	33 467	33 467	

Euro

	Entidade/Programa/Projeto/Ação	Investimento	Plano	Outros Fundos
13 1 16	Criação de Centro de Dia na Urzelina	103 936	103 936	
13 1 17	Criação de Centro de Dia e ATL em Santa Bárbara	9 816	9 816	
13 1 19	Remodelação do Lar de Idosos de Santa Cruz da Graciosa	282 545	282 545	
13 1 20	Programa 60+.	242 500	242 500	
13.2	Apoio à Infância e Juventude	6 475 134	6 475 134	
13 2 1	Construção de Edifício para Creche em Vila Porto	619 442	619 442	
13 2 2	Construção Novo Edifício para Creche em Ponta Delgada	84 924	84 924	
13 2 3	Construção de Creche e Atelier de Tempos Livres nos Arrifes	758 317	758 317	
13 2 4	Construção de Edifício para Creche e Serviço de Apoio Domiciliário nas Capelas	742 267	742 267	
13 2 9	Construção Edifício p/Creche, Jardim e Centro de Atividades Ocupacionais em Sta. Cruz da Graciosa	1 194 207	1 194 207	
13 2 13	Programa de Incentivos à Iniciativa Privada Lucrativa	47 200	47 200	
13 2 15	Criação, Melhoramento e Apetrechamento de Equipamentos Sociais de Apoio à Infância e Juventude	97 000	97 000	
13 2 18	Construção de Edifício para Creche, Centro de Dia e Casa do Povo na Maia	688 499	688 499	
13 2 20	Ampliação e Remodelação de Creche e Jardim de Infância na Calheta	135 800	135 800	
13 2 21	Recuperação de Edifício da Casa dos Tiagos para Centro de Dia e ATL	579 478	579 478	
13 2 22	Construção de Creche na Freguesia dos Flamengos	998 000	998 000	
13 2 23	Remodelação e Ampliação de Creche e Jardim de Infância — Centro Social e Paroquial de São Pedro — Ponta Delgada	530 000	530 000	
13.3	Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais	1 096 100	1 096 100	
13 3 3	Construção de Centro de Atividades Ocupacionais da Ribeira Grande	999 100	999 100	
13 3 5	Criação, Melhoramento e Apetrechamento de Equipamentos Sociais de Apoio à Deficiência	97 000	97 000	
13.4	Apoio à Família, Comunidade e Serviços	15 584 500	13 084 500	2 500 000
13 4 1	Programa de Alargamento dos Equipamentos Sociais dos Açores — PARESA	2 592 150	92 150	2 500 000
13 4 2	COMPAMID	1 746 000	1 746 000	
13 4 8	Estudos, Projetos, Conferências e Cooperação	29 100	29 100	
13 4 10	Criação, Melhoramento e Apetrechamento de Edifícios e Equipamentos de Apoio à Comunidade e dos Serviços de Segurança Social	48 500	48 500	
13 4 12	Promoção da Qualidade da Rede de Serviços e Equipamentos Sociais na RAA	72 750	72 750	
13 4 14	Fundo de Compensação Social	11 096 000	11 096 000	
13.5	Igualdade de Oportunidades	742 708	742 708	
13 5 1	Promoção do Princípio da Igualdade de Oportunidades para Todos	144 000	144 000	
13 5 2	Disseminação da Perspetiva da Igualdade de Género e Promoção de Medidas Facilitadoras da Conciliação da Vida Pessoal com a Vida Profissional	14 308	14 308	
13 5 3	Combater e Prevenir a Violência e Atitudes Discriminatórias	291 000	291 000	
13 5 4	Potenciar a Inclusão Social e Consequente Mobilidade Social de Grupos mais Vulneráveis	116 400	116 400	
13 5 5	Igualdade de Oportunidades para Pessoas com Deficiência	177 000	177 000	
14	Habitação	21 996 173	21 996 173	
14.1	Incentivos à Construção e Aquisição de Habitação Própria	5 236 729	5 236 729	
14 1 1	Apoio à Construção, Ampliação e Alteração de Habitação Própria	242 500	242 500	
14 1 2	Apoio à Aquisição de Habitação Própria	314 765	314 765	
14 1 3	Aquisição de Solos	48 500	48 500	
14 1 4	Apoio ao Arrendamento a Famílias Carenciadas e Jovens	1 519 020	1 519 020	
14 1 6	Operações de Loteamento e Obras de Urbanização	1 099 010	1 099 010	
14 1 7	Reabilitação de Infraestruturas Habitacionais	72 934	72 934	
14 1 8	Contrato Programa com a SPRHI, S. A. — Sismo	1 940 000	1 940 000	
14.2	Recuperação do Parque Habitacional	7 134 424	7 134 424	
14 2 1	Programa de Reabilitação Urbana	4 877 020	4 877 020	
14 2 2	Apoio à Recuperação do Parque Habitacional Autárquico — Colaboração com Autarquias	409 069	409 069	
14 2 3	Recuperação do Parque Habitacional Social da RAA	902 010	902 010	
14 2 4	Apoio à Recuperação de Imóveis Afetados por Têrmitas	235 225	235 225	
14 2 5	Reconstrução de Habitação — Administração Direta — Sismos	436 500	436 500	
14 2 6	Programa de Requalificação Habitacional	274 600	274 600	
14.3	Promoção de Habitação para Realojamentos	9 215 121	9 215 121	
14 3 1	Acordos de Colaboração RAA/IHRU — PROHABITA	3 808 733	3 808 733	
14 3 2	Cooperação com Autarquias — Acordos Colaboração RAA/IHRU, I. P./Municípios	1 244 000	1 244 000	
14 3 3	Salvaguarda Habitacional de Famílias em Situação de Risco	140 572	140 572	
14 3 5	Cooperação com Autarquias — Acordos RAA/IHRU, I. P./Município da Ribeira Grande, em Rabo de Peixe	168 267	168 267	
14 3 7	Resolução de Situações de Grave Carência Habitacional	1 610 148	1 610 148	
14 3 8	Cooperação com Autarquias — Contratos ARAAL	448 901	448 901	
14 3 9	Contratos Programa com a SPRHI, S. A.	1 794 500	1 794 500	
14.4	Equipamentos Públicos, Adequação Tecnológica e Cooperação	409 899	409 899	
14 4 2	Adequação Tecnológica dos Serviços	38 800	38 800	
14 4 4	Observatório Sócio-Habitacional dos Açores	274 099	274 099	
14 4 5	Reabilitação de Equipamentos	97 000	97 000	
	SRS	42 502 751	42 502 751	
15	Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde	42 502 751	42 502 751	
15.1	Construção de Novas Infraestruturas	21 626 242	21 626 242	
15 1 1	Unidades de Saúde	49 250	49 250	

Euro

	Entidade/Programa/Projeto/Ação	Investimento	Plano	Outros Fundos
15 1 2	Centros de Saúde de Sta. Cruz da Graciosa, Madalena e Ponta Delgada	12 564 138	12 564 138	
15 1 3	Centro de Radioterapia dos Açores	232 897	232 897	
15 1 6	Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira	8 779 957	8 779 957	
15 2	Remodelação, Ampliação e Beneficiação de Unidades de Saúde	7 601 800	7 601 800	
15 2 1	Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde	7 530 505	7 530 505	
15 2 2	Beneficiação de Unidades de Saúde	71 295	71 295	
15 3	Apetrechamento e Modernização	2 947 054	2 947 054	
15 3 1	Equipamentos para Unidades de Saúde	2 937 354	2 937 354	
15 3 3	Emergência Médica	9 700	9 700	
15 4	Formação e Iniciativas em Saúde	10 131 831	10 131 831	
15 4 1	Atualização de Profissionais de Saúde	706 296	706 296	
15 4 2	Plano Regional de Saúde	190 120	190 120	
15 4 3	Prevenção e Tratamento de Comportamentos de Risco.	1 942 000	1 942 000	
15 4 4	Projeto de Implementação e Operacionalização da Rede de Cuidados Continuados e Paliativos	813 837	813 837	
15 4 5	Projeto de Implementação e Operacionalização da Melhoria de Acessibilidade ao SRS	661 146	661 146	
15 4 6	Políticas de Saúde Materna, Planeamento Familiar e Incentivo à Natalidade.	190 120	190 120	
15 4 7	Parcerias	9 506	9 506	
15 4 9	Vale Saúde	378 020	378 020	
15 4 10	Plano Regional de Vacinação.	560 854	560 854	
15 4 12	Deslocação de Doentes	4 679 932	4 679 932	
15 5	Tecnologias de Informação na Saúde.	195 824	195 824	
15 5 1	Sistemas de Informação da Saúde	195 824	195 824	
	SRAF	153 853 433	64 563 006	89 290 427
7	Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal.	125 309 632	58 672 467	66 637 165
7.1	Melhoria e Desenvolvimento de Infraestruturas	50 088 106	27 318 769	22 769 337
7 1 1	Reestruturação Fundiária	316 867	47 530	269 337
7 1 2	Abastecimento de Água	10 499 593	499 593	10 000 000
7 1 3	Caminhos Agrícolas	8 999 631	499 631	8 500 000
7 1 4	Eletificação Agrícola	4 499 631	499 631	4 000 000
7 1 5	Caminhos Rurais	4 034 970	4 034 970	
7 1 6	Infraestruturas Florestais	235 910	235 910	
7 1 7	Infraestruturas dos Serviços	139 413	139 413	
7 1 8	Infraestruturas Fitossanitárias	119 700	119 700	
7 1 9	Infraestruturas Veterinárias	9 791 180	9 791 180	
7 1 10	Infraestruturas de Abate	950 600	950 600	
7 1 11	Parques de Exposições Agro-Comerciais	9 896 931	9 896 931	
7 1 12	Estudos e Tecnologias de Informação e Comunicação	318 500	318 500	
7 1 14	Melhoramento das Infraestruturas de Abate	285 180	285 180	
7.2	Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais	42 827 576	16 959 748	25 867 828
7 2 1	Sanidade Animal	4 609 661	3 609 661	1 000 000
7 2 2	Sanidade Vegetal	636 978	636 978	
7 2 3	Melhoramento Animal	566 177	566 177	
7 2 4	Experimentação e Divulgação Agrária	737 372	737 372	
7 2 5	Valorização e Qualificação Profissional Agrária	427 770	427 770	
7 2 6	Vulgarização e Extensão Rural	969 612	969 612	
7 2 7	Serviços de Gestão e Aconselhamento Agrícola	361 948	78 615	283 333
7 2 8	Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas	25 504 075	5 704 075	19 800 000
7 2 9	Diversificação Agrícola	3 027 806	683 501	2 344 305
7 2 10	Acompanhamento das Intervenções Comunitárias	358 625	358 625	
7 2 11	Resgate da Quantidade de Referência	1 711 080	1 711 080	
7 2 12	Reforma Antecipada.	2 870 812	430 622	2 440 190
7 2 13	Incentivo à Compra de Terras Agrícolas (SICATE/RICTA)	532 336	532 336	
7 2 14	Apoio às Organizações de Produtores	513 324	513 324	
7.3	Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais.	32 393 950	14 393 950	18 000 000
7 3 1	Apoio à Indústria Agroalimentar	19 140 720	1 140 720	18 000 000
7 3 2	Apoio ao Escoamento de Produtos na Indústria Agroalimentar	3 273 996	3 273 996	
7 3 3	Regularização de Mercados	8 555 400	8 555 400	
7 3 4	Qualidade e Certificação	503 818	503 818	
7 3 5	Promoção de Produtos Açorianos	920 016	920 016	
8	Valorização do Mundo Rural	28 543 801	5 890 539	22 653 262
8.1	Melhoria da Qualidade de Vida e Diversificação da Economia Rural	7 591 366	1 744 712	5 846 654
8 1 1	Diversificação da Economia Rural	3 168 667	475 300	2 693 367
8 1 2	Medidas Florestais de Desenvolvimento Rural	3 709 749	556 462	3 153 287
8 1 3	Fomento e Gestão dos Recursos Florestais	712 950	712 950	
8.2	Preservação e Valorização do Ambiente e da Paisagem Rural	20 952 435	4 145 827	16 806 608
8 2 1	Manutenção da Atividade Agrícola	10 266 480	1 539 972	8 726 508
8 2 2	Pagamentos Agroambientais e Natura 2000	9 506 000	1 425 900	8 080 100
8 2 3	Uso Múltiplo da Floresta	950 600	950 600	
8 2 4	Formação e Informação Florestal.	229 355	229 355	

			Euro	
	Entidade/Programa/Projeto/Ação	Investimento	Plano	Outros Fundos
	SRAM	60 375 253	51 746 463	8 628 790
9	Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca	30 503 794	22 703 794	7 800 000
9.1	Inspeção e Gestão	958 939	958 939	
9.1.1	Fiscalização e Inspeção	75 122	75 122	
9.1.2	Cooperação com o DOP/IMAR/OMA e Outras Entidades	815 488	815 488	
9.1.3	Congressos e Exposições	37 492	37 492	
9.1.5	Sistema de Acompanhamento Eletrónico	30 837	30 837	
9.2	Infraestruturas Portuárias	14 942 752	12 442 752	2 500 000
9.2.1	Portos da Região	87 692	87 692	
9.2.2	Programa de Apoio à Atividade Marítimo-Portuária no Sector das Pescas	3 346 500	3 346 500	
9.2.3	Protocolos com Associações do Sector	150 466	150 466	
9.2.4	Cooperação com Juntas de Freguesia e Câmaras Municipais	67 490	67 490	
9.2.5	Cooperação com a Direção de Faróis	28 605	28 605	
9.2.6	Programa Regional de Requalificação e Ampliação dos Portos de Pesca	8 021 653	5 521 653	2 500 000
9.2.7	Ampliação, Reordenamento e Beneficiação do Porto de Rabo de Peixe e Zonas Envolventes	3 240 346	3 240 346	
9.3	Frota	5 018 918	5 018 918	
9.3.1	Plano Regional de Renovação da FROTA de PESCA	3 116 665	3 116 665	
9.3.2	FUNDOPESCA	286 053	286 053	
9.3.3	Regime de Apoio à Motorização das Embarcações de Pesca Local	42 908	42 908	
9.3.4	Regime de Apoio à Redução dos Custos na Atividade da Pesca	1 334 914	1 334 914	
9.3.5	Regime de Apoio à Segurança no Trabalho a Bordo da Frota de Pesca	238 378	238 378	
9.4	Produtos da Pesca	3 069 958	3 069 958	
9.4.1	Cooperação Externa	14 997	14 997	
9.4.2	Mercados e Comercialização	337 457	337 457	
9.4.3	Transformação e Aquicultura	2 479 126	2 479 126	
9.4.4	Apoio ao Desenvolvimento de Pescarias de Profundidade	47 676	47 676	
9.4.5	Regime de Compensação ao Escoamento dos Produtos da Pesca das Ilhas de Sta. Maria, Pico, Graciosa, S. Jorge, Flores e Corvo	190 702	190 702	
9.5	Formação Profissional	286 053	286 053	
9.5.1	Divulgação	14 303	14 303	
9.5.2	Formação	243 145	243 145	
9.5.3	Estruturas e Equipamentos	28 605	28 605	
9.6	Programa Regional de Desenvolvimento do Sector das Pescas	6 227 174	927 174	5 300 000
9.6.1	Apoio ao Investimento no Âmbito dos Projetos FEP	6 227 174	927 174	5 300 000
16	Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia	29 871 459	29 042 669	828 790
16.1	Ordenamento do Território	6 970 825	6 142 035	828 790
16.1.1	Revisão, Elaboração e Implementação do PROTA	6 924	6 924	
16.1.2	Plano e Gestão de Zonas Costeiras	29 100	29 100	
16.1.3	Planeamento e Gestão de Bacias Hidrográficas de Lagoas	5 897 005	5 068 215	828 790
16.1.5	Caracterização e Definição de Condicionantes de Risco	31 494	31 494	
16.1.7	Requalificação e Proteção Costeira	1 006 302	1 006 302	
16.2	Recursos Hídricos	3 235 871	3 235 871	
16.2.1	Implementação da Diretiva-Quadro da Água e da Lei da Água	202 988	202 988	
16.2.2	Implementação da Diretiva das Águas Subterrâneas	1 455	1 455	
16.2.3	Rede de Monitorização Hidrometeorológica Automática	108 441	108 441	
16.2.4	Monitorização da Qualidade das Águas Interiores, de Transição e Costeiras	350 684	350 684	
16.2.5	Monitorização da Qualidade das Águas Balneares	43 650	43 650	
16.2.6	Controlo da Eutrofização das Lagoas dos Açores	87 300	87 300	
16.2.7	Prevenção e Análise de Risco de Cheias e Deslizamentos	33 690	33 690	
16.2.8	Requalificação e Proteção de Recursos Hídricos	2 407 663	2 407 663	
16.3	Sistemas de Informação, Divulgação e Apoio à Decisão	217 256	217 256	
16.3.1	Infraestrutura Informática e de Comunicações	180 050	180 050	
16.3.2	Sistema Regional de Informação Georeferenciada	37 206	37 206	
16.4	Modernização dos Serviços	4 850	4 850	
16.4.1	Formação e Modernização dos Serviços	4 850	4 850	
16.5	Conservação da Natureza	2 899 516	2 899 516	
16.5.1	Biodiversidade	58 145	58 145	
16.5.2	Erradicação de Organismos Invasores	211 600	211 600	
16.5.7	Jardins Botânicos	10 300	10 300	
16.5.9	Parque Natural dos Açores	2 619 471	2 619 471	
16.6	Património Mundial	416 986	416 986	
16.6.1	Gestão da Paisagem Protegida da Vinha do Pico	21 713	21 713	
16.6.2	Regime de Incentivos da Paisagem Protegida da Vinha do Pico	355 786	355 786	
16.6.3	Plano de Intervenção da Montanha do Pico	39 487	39 487	
16.7	Avaliação Ambiental	130 720	130 720	
16.7.3	Avaliação do Impacte Ambiental	4 850	4 850	
16.7.4	Rede de Monitorização, Informação e Gestão Ambiental	10 000	10 000	
16.7.5	Inspeção e Fiscalização Ambiental	9 700	9 700	
16.7.7	Monitorização de Áreas Ambientais	106 170	106 170	
16.8	Resíduos	11 435 212	11 435 212	
16.8.1	Gestão de Resíduos	100 000	100 000	
16.8.2	Plano Estratégico para a Gestão de Resíduos	11 322 602	11 322 602	
16.8.3	Remoção de Passivos Ambientais	12 610	12 610	

Euro

	Entidade/Programa/Projeto/Ação	Investimento	Plano	Outros Fundos
16.9	Promoção Ambiental	2 521 729	2 521 729	
16 9 1	Informação, Sensibilização e Promoção Ambiental.	155 200	155 200	
16 9 2	Rede Regional de Ecotecas	19 400	19 400	
16 9 3	Centros de Interpretação Ambiental.	1 196 625	1 196 625	
16 9 4	Jardins Históricos.	1 150 504	1 150 504	
16.10	Utilização Racional de Energia	946 832	946 832	
16 10 2	Estudos e Projetos	40 352	40 352	
16 10 3	PROENERGIA — Sistema de Incentivos à Produção de Energia a Partir de Fontes Renováveis.	436 500	436 500	
16 10 5	Implementação do Sistema de Certificação Energética de Edifícios — SCE	91 180	91 180	
16 10 6	Desenvolvimento do Programa para a Mobilidade Eléctrica dos Açores	77 600	77 600	
16 10 7	Apoio à Promoção da Substituição da Utilização de Gases Liquefeitos — Corvo	301 200	301 200	
16.11	Serviço Público e Social	510 773	510 773	
16 11 1	Pagamento da Iluminação Pública das Vias Regionais	471 973	471 973	
16 11 2	Eletrificação de Fajãs — S. Jorge	38 800	38 800	
16.12	Instalação e Equipamento da Direção Regional da Energia	200 000	200 000	
16 12 1	Obras e Aquisição de Equipamentos para as Instalações.	200 000	200 000	
16.13	Assuntos do Mar	380 889	380 889	
16 13 1	Estratégia para o Desenvolvimento e Sustentabilidade do Mar dos Açores	380 889	380 889	

Desagregação Espacial

INVESTIMENTO PÚBLICO 2012 — Desagregação Espacial

Euro

	Objetivo/Programa/Projeto	SMA	SMG	TER	GRA	SJO	PIC	FAI	FLO	COR	NDE	RAA
	<i>Total</i>	30 562 684	251 001 703	145 355 481	31 333 096	43 556 089	63 667 945	68 308 094	28 144 573	8 371 456	82 465 841	752 766 962
	Melhorar as Qualificações e as Competências dos Açorianos	<i>8 845 872</i>	<i>66 477 084</i>	<i>36 088 709</i>	<i>6 732 230</i>	<i>9 109 983</i>	<i>12 065 756</i>	<i>15 289 966</i>	<i>6 268 768</i>	<i>2 508 694</i>	<i>9 161 659</i>	<i>172 548 721</i>
1	Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo	747 005	25 244 277	5 936 862	781 000	2 400 525	3 832 240	6 874 848	922 700	14 000	1 641 702	48 395 159
1.1	Construções Escolares	7 000	18 530 619	2 533 022	8 000	1 112 525	3 262 440	6 252 548	5 000	2 000	484 933	32 198 087
1.2	Equipamentos Escolares		210 140	210 140							390 525	810 805
1.3	Formação Profissional	440 000	4 061 000	2 235 200	560 000	510 000	500 300	520 300	725 200	2 500	191 090	9 745 590
1.4	Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado	300 005	2 442 518	958 500	213 000	778 000	69 500	102 000	192 500	9 500		5 065 523
1.5	Tecnologias da Informação e Comunicação										343 962	343 962
1.7	Projetos Pedagógicos										231 192	231 192
2	Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor	6 108 500	26 437 690	18 445 000	5 508 000	6 095 000	5 751 000	6 730 000	5 045 000	1 763 500	2 779 265	84 662 955
2.1	Emprego e Formação Profissional	6 108 500	26 437 690	18 445 000	5 508 000	6 095 000	5 751 000	6 730 000	5 045 000	1 763 500	2 779 265	84 662 955
3	Juventude	914 537	1 375 532	2 011 117	32 000	78 500	109 100	65 000	15 500	8 100	670 334	5 279 720
3.1	Juventude	914 537	1 375 532	2 011 117	32 000	78 500	109 100	65 000	15 500	8 100	670 334	5 279 720
4	Património e Atividades Culturais	167 500	9 822 189	7 406 636	66 500	199 300	1 169 711	652 597	34 000	55 000	198 560	19 771 993
4.1	Dinamização de Atividades Culturais	18 000	1 078 400	585 080	22 000	53 000	85 200	119 750	15 000	2 000	188 560	2 166 990
4.2	Defesa e Valorização do Património Arquitetónico e Cultural	149 500	8 743 789	6 821 556	44 500	146 300	1 084 511	532 847	19 000	53 000	10 000	17 605 003
5	Desenvolvimento Desportivo	908 330	3 597 396	2 289 094	344 730	336 658	1 203 705	967 521	251 568	668 094	2 464 990	13 032 086
5.1	Instalações e Equipamentos	350 000	946 502	341 090	100 000	154 078	100 000	325 525	18 660	667 000	28 664	3 031 519
5.2	Atividades Desportivas	332 563	1 355 543	1 177 453	174 301	78 887	721 188	345 688	148 257		1 902 894	6 236 774
5.3	Promoção e Formação	225 767	1 295 351	770 551	70 429	103 693	382 517	296 308	84 651	1 094	533 432	3 763 793
6	Informação e Comunicação										1 406 808	1 406 808
6.1	Apoio aos Media										1 268 583	1 268 583
6.2	Jornal Oficial										138 225	138 225
	Promover o Crescimento Sustentado da Economia	<i>10 911 318</i>	<i>88 128 238</i>	<i>64 180 440</i>	<i>12 671 885</i>	<i>14 946 438</i>	<i>14 630 120</i>	<i>13 128 571</i>	<i>10 962 529</i>	<i>3 142 844</i>	<i>37 090 181</i>	<i>269 792 564</i>
7	Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal	4 538 809	40 716 334	36 773 468	5 572 243	7 010 959	4 668 842	5 255 070	5 416 724	1 655 815	13 701 368	125 309 632
7.1	Melhoria e Desenvolvimento de Infraestruturas	1 407 374	16 568 746	17 631 320	2 275 102	2 924 345	1 566 825	1 947 622	1 846 255	526 748	3 393 769	50 088 106
7.2	Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais	1 640 282	14 978 580	13 824 731	1 663 422	1 781 691	1 395 550	1 386 414	1 828 244	341 079	3 987 583	42 827 576
7.3	Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais	1 491 153	9 169 008	5 317 417	1 633 719	2 304 923	1 706 467	1 921 034	1 742 225	787 988	6 320 016	32 393 950
8	Valorização do Mundo Rural	1 544 804	8 473 719	5 611 070	2 115 119	2 300 764	3 665 650	2 158 813	1 581 875	384 253	707 734	28 543 801
8.1	Melhoria da Qualidade de Vida e Diversificação da Economia Rural	396 095	3 024 259	1 455 200	668 931	370 466	603 799	305 982	333 594	53 653	379 387	7 591 366
8.2	Preservação e Valorização do Ambiente e da Paisagem Rural	1 148 709	5 449 460	4 155 870	1 446 188	1 930 298	3 061 851	1 852 831	1 248 281	330 600	328 347	20 952 435
9	Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca	806 526	8 276 568	2 067 638	1 479 166	2 126 978	1 368 326	1 008 125	809 513	350 554	12 210 400	30 503 794
9.1	Inspeção e Gestão										958 939	958 939
9.2	Infraestruturas Portuárias	334 543	5 751 452	1 264 013	1 003 824	810 348	828 144	619 464	551 125	278 695	3 501 144	14 942 752
9.3	Frota	385 066	1 699 874	458 323	380 886	95 156	299 811	124 851	196 542	17 987	1 360 422	5 018 918
9.4	Produtos da Pesca	70 057	769 384	318 878	77 541	1 210 531	217 033	224 582	54 229	45 370	82 353	3 069 958
9.5	Formação Profissional	16 860	55 858	26 424	16 915	10 943	23 338	39 228	7 617	8 502	80 368	286 053
9.6	Programa Regional de Desenvolvimento do Sector das Pescas										6 227 174	6 227 174
10	Desenvolvimento do Turismo	1 378 874	8 504 678	6 216 034	1 495 457	1 153 502	1 899 872	1 744 343	1 299 812	92 450	500 000	24 285 022
10.1	Promoção Turística	1 014 759	4 918 129	3 953 844	1 009 897	1 009 337	872 484	1 149 543	1 009 100	76 380	500 000	15 513 473
10.2	Oferta e Animação Turística	9 115	263 375	51 350	6 230	5 945	13 930	30 250	5 712	1 070		386 977
10.3	Investimentos Estratégicos	355 000	3 323 174	2 210 840	479 330	138 220	1 013 458	564 550	285 000	15 000		8 384 572

Euro												
	Objetivo/Programa/Projeto	SMA	SMG	TER	GRA	SJO	PIC	FAI	FLO	COR	NDE	RAA
11	Fomento da Competitividade	2 142 755	19 356 939	13 512 230	2 009 900	2 354 235	3 027 430	2 962 220	1 854 605	659 772	2 125 146	50 005 232
11.1	Sistemas de Incentivos	1 172 205	10 094 530	8 832 195	926 735	778 975	1 615 130	1 274 750	910 820	244 560	1 235 366	27 085 266
11.2	Apoio ao Empreendedorismo										47 775	47 775
11.3	Qualidade e Inovação Tecnológica	6 370	28 665	19 110	6 370	9 555	22 295	19 110	9 555		136 955	257 985
11.4	Apoio à Atividade Empresarial	947 035	8 896 235	4 555 515	1 061 495	1 543 020	1 312 340	1 623 975	894 895	413 345	667 212	21 915 067
11.5	Apoio ao Desenvolvimento das Empresas Artesanais	17 145	308 844	105 410	15 300	22 685	77 665	44 385	39 335	1 867		632 636
11.6	Micro Crédito										37 838	37 838
11.7	Instalações e Equipamentos da Secretaria Regional da Economia		28 665									28 665
12	Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações	499 550	2 800 000								7 845 533	11 145 083
12.1	Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores		2 800 000								7 315 913	10 115 913
12.2	Melhoria dos Sistemas Informáticos da SRCTE										235 710	235 710
12.3	Comunicações	499 550									48 500	548 050
12.4	Cartografia										245 410	245 410
	Reforçar a Solidariedade e a Coesão Social	2 705 533	32 981 014	20 613 123	4 948 604	3 682 509	9 329 270	14 317 994	1 978 651	187 387	4 457 338	95 201 423
13	Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social	1 490 164	13 843 531	4 957 411	2 581 862	2 438 151	1 221 162	2 832 550	863 723	134 387	339 558	30 702 499
13.1	Apoio a Idosos	8 487	4 518 628	1 126 861	299 520	519 173	25 462	288 950	8 488	8 488		6 804 057
13.2	Apoio à Infância e Juventude	621 867	2 842 807	69 025	1 199 057	722 553	7 275	1 007 700	2 425	2 425		6 475 134
13.3	Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais	2 425	1 037 900	21 825	4 850	7 275	7 275	9 700	2 425	2 425		1 096 100
13.4	Apoio à Família, Comunidade e Serviços	823 385	5 129 796	3 631 950	1 044 435	1 163 150	1 138 150	1 484 200	823 385	121 049	225 000	15 584 500
13.5	Igualdade de Oportunidades	34 000	314 400	107 750	34 000	26 000	43 000	42 000	27 000		114 558	742 708
14	Habitação	724 876	10 267 177	3 317 030	580 540	746 000	1 143 060	2 426 940	601 750	53 000	2 135 800	21 996 173
14.1	Incentivos à Construção e Aquisição de Habitação Própria	49 000	2 181 509	682 020	35 000	105 500	775 000	1 374 700	31 000	3 000		5 236 729
14.2	Recuperação do Parque Habitacional	369 504	2 188 002	651 078	378 040	506 500	278 060	399 740	313 500	50 000	2 000 000	7 134 424
14.3	Promoção de Habitação para Realojamentos	293 872	5 743 317	1 938 932	155 000	124 000	80 000	630 000	250 000			9 215 121
14.4	Equipamentos Públicos, Adequação Tecnológica e Cooperação	12 500	154 349	45 000	12 500	10 000	10 000	22 500	7 250		135 800	409 899
15	Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde	490 493	8 870 306	12 338 682	1 786 202	498 358	6 965 048	9 058 504	513 178		1 981 980	42 502 751
15.1	Construção de Novas Infraestruturas		4 974 342	8 779 957	1 122 693	25 000	6 724 250					21 626 242
15.2	Remodelação, Ampliação e Beneficiação de Unidades de Saúde	299 335	71 295					7 231 170				7 601 800
15.3	Apetreçamento e Modernização		340 608	2 233 035	232 079		6 078	40 000			95 254	2 947 054
15.4	Formação e Iniciativas em Saúde	191 158	3 484 061	1 325 690	431 430	473 358	234 720	1 787 334	513 178		1 690 902	10 131 831
15.5	Tecnologias de Informação na Saúde										195 824	195 824
	Gerir com Eficiência o Território Promovendo a Qualidade Ambiental	6 105 598	57 392 435	19 463 481	4 991 250	13 883 438	27 046 751	24 302 256	7 027 848	2 231 179	25 536 904	187 981 140
16	Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia	3 559 473	7 666 716	3 047 039	416 912	2 360 893	3 863 099	1 265 461	552 117	549 468	6 590 281	29 871 459
16.1	Ordenamento do Território		6 681 805			24 592	186 910				77 518	6 970 825
16.2	Recursos Hídricos	64 901	590 083	1 070 848	50 000	153 126	318 878	40 000	293 600	25 000	629 435	3 235 871
16.3	Sistemas de Informação, Divulgação e Apoio à Decisão										217 256	217 256
16.4	Modernização dos Serviços										4 850	4 850
16.5	Conservação da Natureza	180 596	23 520	216 270	23 520	327 263	23 520	160 965	23 520	23 440	1 896 902	2 899 516
16.6	Património Mundial						416 986					416 986
16.7	Avaliação Ambiental							10 000			120 720	130 720
16.8	Resíduos	3 313 976			249 993	1 817 112	2 916 805	648 076	234 997	96 313	2 157 940	11 435 212
16.9	Promoção Ambiental		171 308	1 759 921	93 399			246 246			250 855	2 521 729
16.10	Utilização Racional de Energia									301 200	645 632	946 832
16.11	Serviço Público e Social					38 800					471 973	510 773
16.12	Instalação e Equipamento da Direcção Regional da Energia		200 000									200 000
16.13	Assuntos do Mar							160 174		103 515	117 200	380 889

Euro												
	Objetivo/Programa/Projeto	SMA	SMG	TER	GRA	SJO	PIC	FAI	FLO	COR	NDE	RAA
17	Proteção Civil.		895 500	525 900		25 000	360 000	50 000	170 500		5 407 334	7 434 234
17.1	Aquisição/Reparação de Viaturas para os CB's.		71 000	70 000		25 000	50 000	50 000	25 000		121 250	412 250
17.2	Construção/Remodelação de Infraestruturas e Equipamentos dos CB's		824 500	455 900			310 000		145 500		87 300	1 823 200
17.3	Formação e Informação.										464 923	464 923
17.4	Serviço Regional de Proteção Civil.										4 733 861	4 733 861
18	Rede Viária Regional, Transportes Terrestres e Equipamentos Coletivos	524 985	30 786 762	2 171 870	399 640	1 149 640	1 229 073	1 497 600	2 517 975	194 000	11 808 072	52 279 617
18.1	Construção de Estradas Regionais.		22 963 295					48 500				23 011 795
18.2	Reabilitação de Estradas Regionais.	299 730	3 993 407	1 874 370	399 640	1 149 640	949 325	1 449 100	2 247 975	194 000	2 253 465	14 810 652
18.3	Construção e Reabilitação de Miradouros e Zonas de Lazer.		194 000								533 500	727 500
18.4	SPRHI.										3 992 407	3 992 407
18.5	Sistema de Transportes Terrestres e Segurança Rodoviária.	185 000	2 208 470	172 500					270 000		2 448 500	5 284 470
18.6	Cooperação com Diversas Entidades.										2 425 000	2 425 000
18.7	Construção, Ampliação e Remodelação de Edifícios Públicos.		1 340 290	125 000			279 748				126 100	1 871 138
18.8	Laboratório Regional de Engenharia Civil.	40 255	87 300									127 555
18.9	Divulgação e Sensibilização.										29 100	29 100
19	Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos.	839 480	7 486 150	5 809 943	1 903 172	2 676 824	19 496 198	19 065 850	2 844 856	84 238	57 330	60 264 041
19.1	Tráfego de Passageiros Inter-Ilhas.	739 480	1 026 274	1 105 769	453 172	1 357 932	7 677 990	7 342 289	306 870	84 238		20 094 014
19.2	Infraestruturas e Equipamentos Portuários.	100 000	6 459 876	4 704 174	1 450 000	1 318 892	11 818 208	11 723 561	2 537 986			40 112 697
19.3	Dinamização dos Transportes Marítimos.										57 330	57 330
20	Desenvolvimento dos Transportes Aéreos.	1 181 660	10 557 307	7 908 729	2 271 526	7 671 081	2 098 381	2 423 345	942 400	1 403 473	1 673 887	38 131 789
20.1	Infraestruturas e Equipamentos Aeroportuários.			2 255 279	1 358 976	6 950 781	1 300 221			1 334 273	1 600 000	14 799 530
20.2	Gestão dos Aeródromos Regionais.	48 160	730 683	348 450	31 550	38 300	49 160	149 345	33 400	4 200		1 433 248
20.3	Serviço Público de Transporte Aéreo Inter-Ilhas.	1 133 500	9 826 624	5 305 000	881 000	682 000	749 000	2 274 000	909 000	65 000		21 825 124
20.4	Promoção e Dinamização dos Transportes Aéreos.										73 887	73 887
	Qualificar a Gestão Pública e a Cooperação	1 994 363	6 022 932	5 009 728	1 989 127	1 933 721	596 048	1 269 307	1 906 777	301 352	6 219 759	27 243 114
21	Administração Pública, Planeamento e Finanças.	1 994 363	6 022 932	5 009 728	1 989 127	1 933 721	596 048	1 269 307	1 906 777	301 352	4 592 167	25 615 522
21.1	Modernização Administrativa.										583 950	583 950
21.2	Informação de Interesse Público ao Cidadão.	75 000	500 000	740 000	75 000	95 000	115 000	125 000	80 000	95 000		1 900 000
21.3	Serviços Sociais.		70 000	100 000							9 450	179 450
21.4	Cooperação com as Autarquias Locais.										504 400	504 400
21.5	Estatística.										146 955	146 955
21.6	Planeamento e Finanças.	1 919 363	5 452 932	4 169 728	1 914 127	1 838 721	481 048	1 144 307	1 826 777	206 352	3 347 412	22 300 767
22	Cooperação Externa e Migrações.										1 627 592	1 627 592
22.1	Cooperação Externa.										478 142	478 142
22.2	Emigrado/Regressado.										202 730	202 730
22.3	Identidade Cultural.										734 775	734 775
22.4	Imigrado.										211 945	211 945

»

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Decreto Regulamentar n.º 20/2012****de 7 de fevereiro**

No âmbito do Compromisso Eficiência, o XIX Governo Constitucional determinou as linhas gerais do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC), afirmando que o primeiro e mais importante impulso do Plano deveria, desde logo, ser dado no processo de preparação das leis orgânicas dos ministérios e dos respectivos serviços.

Trata-se de algo absolutamente estruturante, por um lado, para o início de uma nova fase da reforma da Administração Pública, no sentido de a tornar eficiente e racional na utilização dos recursos públicos e, por outro, para o cumprimento dos objectivos de redução da despesa pública a que o País está vinculado. Com efeito, mais do que nunca, a concretização simultânea dos objectivos de racionalização das estruturas do Estado e de melhor utilização dos seus recursos humanos é crucial no processo de modernização e de optimização do funcionamento da Administração Pública.

Importava decididamente repensar e reorganizar a estrutura do Estado, no sentido de lhe dar uma maior coerência e capacidade de resposta no desempenho das funções que deverá assegurar, eliminando redundâncias e reduzindo substancialmente os seus custos de funcionamento.

No cumprimento das orientações políticas definidas em matéria de racionalização das estruturas orgânicas de cada ministério, bem como da sua estrutura dirigente, procurou-se que a redefinição do modelo organizacional da Direcção-Geral do Ensino Superior fosse orientada por uma lógica de racionalização e de aproveitamento das sinergias e recursos existentes, particularmente na área do ensino superior.

Pelo presente diploma mantêm-se, no essencial, a missão da Direcção-Geral do Ensino Superior, a qual visa assegurar a concepção, a execução e a coordenação das políticas que, no âmbito do ensino superior, cabem ao Ministério da Educação e Ciência, bem como as atribuições necessárias à sua prossecução. Pelo presente decreto regulamentar são, ainda, definidas a estrutura e organização interna desta Direcção-Geral.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e nos termos da alínea c) do artigo 199.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º**Natureza**

A Direcção-Geral do Ensino Superior do Ministério da Educação e Ciência (MEC), abreviadamente designada por DGES, é um serviço central da administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa.

Artigo 2.º**Missão e atribuições**

1 — A DGES tem por missão assegurar a concepção, a execução e a coordenação das políticas que, no âmbito do ensino superior, cabem ao MEC.

2 — A DGES prossegue as seguintes atribuições:

a) Apoiar o membro do Governo responsável pela área do ensino superior na definição das políticas para o sector, nomeadamente nas vertentes da definição e da organização da rede de instituições de ensino superior, do acesso e do ingresso no ensino superior e da acção social, bem como preparar e executar, sem prejuízo da autonomia das instituições de ensino superior, as decisões que cumpre àquele membro do Governo adoptar;

b) Assegurar e coordenar a prestação de informação sobre o sistema de ensino superior, sem prejuízo das competências próprias conferidas a outros órgãos, serviços e organismos do MEC;

c) Coordenar as acções relativas ao acesso e ao ingresso no ensino superior;

d) Prestar o apoio que lhe seja solicitado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, no âmbito dos processos de acreditação e de avaliação do ensino superior;

e) Acompanhar as necessidades de qualificação e adequação das instalações e equipamentos do ensino superior e da rede da acção social;

f) Proceder ao registo dos ciclos de estudos de ensino superior e dos cursos de especialização tecnológica;

g) Assegurar na área do ensino superior as relações internacionais e a cooperação internacional, sem prejuízo da coordenação exercida pela Secretaria-Geral e das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

h) Promover e apoiar a mobilidade dos estudantes do ensino superior português no espaço europeu;

i) Gerir o Fundo de Acção Social e preparar a proposta de orçamento da acção social do ensino superior e acompanhar a sua execução, bem como avaliar a qualidade dos serviços de acção social no ensino superior, em articulação com a Inspecção-Geral da Educação e Ciência;

j) Proceder ao reconhecimento dos serviços de acção social no âmbito da acção social no ensino superior privado;

l) Assegurar a guarda e a conservação da documentação fundamental das instituições de ensino superior encerradas, sempre que, nos termos da lei, não seja possível a guarda pela respectiva entidade instituidora, bem como, proceder à emissão dos documentos relativos ao período de funcionamento daquelas instituições.

3 — No domínio das suas atribuições, a DGES pode acolher bolseiros e estabelecer ou colaborar em programas de formação, remunerados por bolsas, dirigidos a indivíduos com as habilitações adequadas.

4 — A DGES desenvolve o seu trabalho em articulação e cooperação com os restantes órgãos, serviços e organismos do MEC e, ainda, com a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior.

5 — A articulação e cooperação previstas no número anterior traduzem-se, designadamente, na definição e execução de planos comuns de actividade, na troca permanente das informações necessárias ao bom desempenho das respectivas atribuições e em todo o apoio que lhe seja determinado pelo membro do Governo responsável pela área do ensino superior.

Artigo 3.º**Órgãos**

A DGES é dirigida por um director-geral, coadjuvado por um subdirector-geral, cargos de direcção superior de 1.º e 2.º graus, respectivamente.

Artigo 4.º**Director-geral**

1 — Sem prejuízo das competências que lhe forem conferidas por lei, ou que nele sejam delegadas ou subdelegadas, compete ao director-geral:

- a) Assegurar a representação da DGES junto de organismos nacionais e internacionais;
- b) Gerir o Fundo de Acção Social.

2 — O subdirector-geral exerce as competências que lhe sejam delegadas ou subdelegadas pelo director-geral, substituindo-o nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 5.º**Tipo de organização interna**

A organização interna da DGES obedece ao modelo de estrutura hierarquizada.

Artigo 6.º**Receitas**

1 — A DGES dispõe das receitas provenientes de dotações que lhe forem atribuídas no Orçamento do Estado.

2 — A DGES dispõe ainda das seguintes receitas próprias:

- a) As quantias cobradas pela prestação de serviços no âmbito das suas atribuições;
- b) O produto de venda de publicações e de trabalhos editados pela DGES;
- c) Os subsídios, subvenções e participações de entidades públicas e privadas;
- d) Quaisquer receitas que por lei, contrato ou outro título lhe sejam atribuídas.

3 — As quantias cobradas pela DGES são fixadas e periodicamente actualizadas por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da educação e ciência, tendo em atenção os meios humanos e materiais mobilizados em cada caso, podendo ainda ser tidos em conta os custos indirectos de funcionamento.

Artigo 7.º**Despesas**

Constituem despesas da DGES as que resultem de encargos decorrentes da prossecução das atribuições que lhe estão cometidas.

Artigo 8.º**Fundo de Acção Social**

1 — O Fundo de Acção Social, abreviadamente designado por FAS, funciona integrado na DGES, com a natureza de património autónomo não personalizado, e

tem por objectivo assegurar o pagamento de bolsas a estudantes de estabelecimentos de ensino superior, nos termos legalmente definidos.

2 — Cabe à DGES, enquanto entidade gestora do FAS, administrá-lo e conferir, controlar e processar os pagamentos efectuados por meio dele.

3 — Constituem receitas do FAS:

- a) As dotações e transferências do Orçamento do Estado;
- b) As participações ou transferências financeiras e subsídios provenientes de quaisquer entidades públicas, nacionais ou europeias;
- c) Quaisquer outras receitas que lhe sejam atribuídas por lei, contrato ou outro título.

4 — Constituem despesas do FAS:

- a) O pagamento de bolsas a estudantes;
- b) As despesas com o depósito de valores e outros encargos documentados directamente relacionados com o seu património;
- c) Outras despesas que lhe sejam cometidas por lei.

5 — O FAS adopta nas suas contas, com as necessárias adaptações, o Plano Oficial de Contabilidade Pública.

6 — As contas do FAS encerram-se em 31 de Dezembro de cada ano.

Artigo 9.º**Mapa de cargos de direcção**

Os lugares de direcção superior de 1.º e 2.º graus e de direcção intermédia de 1.º grau constam do mapa anexo ao presente decreto regulamentar, do qual faz parte integrante.

Artigo 10.º**Sucessão**

A DGES sucede nas atribuições relativas ao domínio da cooperação internacional no âmbito do ensino superior e das actividades inerentes à participação de Portugal no âmbito da União Europeia do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Artigo 11.º**CrITÉRIOS de selecção de pessoal**

É fixado como critério geral e abstracto de selecção do pessoal necessário à prossecução das atribuições da DGES o desempenho de funções no Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior directamente relacionadas com a cooperação internacional no âmbito do ensino superior e das actividades inerentes à participação de Portugal no âmbito da União Europeia.

Artigo 12.º**Efeitos revogatórios**

Nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de Dezembro, considera-se revogado, na data de entrada em vigor do presente decreto regulamentar, o Decreto-Lei n.º 151/2007, de 27 de Abril.

Artigo 13.º

ANEXO

Entrada em vigor

O presente decreto regulamentar entra em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 29 de Dezembro de 2011. — *Pedro Passos Coelho* — *Vítor Louçã* — *Rabça Gaspar* — *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

Promulgado em 27 de Janeiro de 2012.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 31 de Janeiro de 2012.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

(mapa a que se refere o artigo 9.º)

Mapa de pessoal dirigente

Designação dos cargos dirigentes	Qualificação dos cargos dirigentes	Grau	Número de lugares
Director-geral	Direcção superior	1.º	1
Subdirector-geral	Direcção superior	2.º	1
Director de serviços	Direcção intermédia	1.º	3

I SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:Endereço Internet: <http://dre.pt>**Contactos:**Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A.
Unidade de Publicações Oficiais, Marketing e Vendas, Avenida Dr. António José de Almeida, 1000-042 Lisboa